



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS

CARONA (UGNP)

Informações gerais

Seção requisitante: PMT N° do DIEx: 58 Data do DIEx: 16/08/2022
Cód/Nome da UASG da licitação: 160051
Nome da empresa: [REDACTED] CNPJ: [REDACTED]

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Folha N°
Capa (lista de verificação)	<input checked="" type="checkbox"/>	
DIEx de solicitação de carona/empenho	<input checked="" type="checkbox"/>	
Nota de Crédito	<input checked="" type="checkbox"/>	
Termo de justificativa do OD	<input checked="" type="checkbox"/>	
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preço	<input checked="" type="checkbox"/>	
Autorização de carona (SIASGnet) – Até 90 dias	<input checked="" type="checkbox"/>	
Termo de aceite do fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>	
Resultado por fornecedor (Ata do “Comprasnet”)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Termo de homologação (Extrato do “Comprasnet”)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Risco	<input checked="" type="checkbox"/>	
Termo de Referência da UGNP (71° BI Mtz) (Compatível com o Termo de Referência da UG Gerenciadora)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Cópia do Termo de Referência da UG Gerenciadora	<input checked="" type="checkbox"/>	
Cópia do Edital do pregão constando: 1) N° Pregão, UASG e finalidade, Edital autorizando a “carona”, 2) Quantitativo reservado para as aquisições pela UGNP.	<input checked="" type="checkbox"/>	
Termo de contrato (Se for o caso)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Cópia assinada da ata de registro de preços (UGG e Fornecedor)	<input checked="" type="checkbox"/>	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	<input type="checkbox"/>	
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	<input type="checkbox"/>	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	<input type="checkbox"/>	

CONTROLE

Empenho N°: 1896 Data do Empenho: 22/08/2022 Tipo do Empenho: GLOBAL

[REDACTED]
Responsável pelo Empenho

[REDACTED]
A DA NOTA DE EMPENHO

Garanhuns-PE, 29 de Setembro de 2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

Va
compra MDG

71º BIMTZ
01
[Redacted]

DIEx Requisitório nº 58-PefMnt/CCAP/71º BIMtz
EB: 64107.005575/2022-27

Garanhuns/PE, 16 de Agosto de 2022.

Do Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º BIMtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz
Assunto: Contratação de serviço de manutenção em equipamento do posto combustível
Ref: Art 58, Lei 4.320/64 e Art 1, Lei 10.520/02 e Inciso I, art. 28 da Lei 14.133/2021

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de contratação de serviço de manutenção em equipamento do posto combustível.
2. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de: 1) Solicitar adesão à Ata de Registro de Preços na modalidade "Carora" e posterior emissão de Nota de Empenho conforme dados abaixo e 2) Aprovar a contratação de serviço de manutenção nos equipamentos do posto de combustível constante da relação abaixo, em apoio à OP carro pipa. Atende OE Nr 1 (elevar o nível de operacionalidade do 71º BIMtz).

Nome da Empresa [Redacted]
CNPJ [Redacted]

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	SUBTOTAL
3	17	Manutenção de bomba de combustível - Serviço de manutenção geral de bomba de combustível líquido (óleo diesel/gasolina), compreendendo: limpeza interna, limpeza do sump de bomba, pintura, lubrificação e substituição dos componentes danificados.	UND	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
5	17	Manutenção de bomba de combustível - Serviço de manutenção geral de bomba de combustível com substituição e instalação de elemento filtrante com 22 unidades em papelão tipo quadrado de quatro (04) furos para caixa coletora do filtro prensa do reservatório de óleo diesel. Fornecimento do material e instalação com mão de obra inclusa, e destinação correta dos elementos substituídos.	UND	1	R\$483,00	R\$483,00
6	17	Manutenção de tanques e esferas de armazenamento - Serviço de pintura em tanque de combustível de 15.000 litros e tubulações, aplicando 02 (duas) demão de tinta, preparação da superfície: lixamento e desengorduramento com pano limpo embebido em solvente limpo; Primer: Epóxi-isocianato em 01 demão de 25mm; Acabamento: poliuretano BRANCO em 01 demão de 125 mm. Fornecimento do material necessário por conta da empresa contratada.	UND	1	R\$2.150,00	R\$2.150,00
7	17	Manutenção de bomba de combustível - Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 3/4", na cor a combinar, bico automático 3/4" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (gasolina). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	UND	1	R\$1.990,00	R\$1.990,00
8	17	Manutenção de bomba de combustível - Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 1", na cor a combinar, bico automático 1" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	UND	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
					TOTAL	R\$9.123,00

[Redacted]

[Redacted]

DESPACHO DO OD

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 04/2022 [X] UGNP
2. UASG: 160051 PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/10
3. TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021, o/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTAO	UG	UG EMITENTE	NC
1	174399	0100000000	339039	530012	DF0000HSOM3	00001	160177	160504	22 Jul/ 2022NC411713

5. DESPACHO

- 5.1. Autorizo à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos a solicitar a UG Gerenciadora a adesão à Ata como UG não-participante
- 5.2. Após o oconorde da UG Gerenciadora, autorizo a emissão da Nota de Empenho conforme previsto no caput do art. 58 da Lei 4.320/1964 o/c do art. 15 do Decreto 7.982/2013

6. PUBLIQUE-SE

[Redacted]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**



DIEx Requisitório nº 58-PeImnt/CCAP/71ª BIMtz
EB: 64107.005575/2022-27

Garanhuns/PE, 16 de Agosto de 2022.

Do Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º BIMtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

Assunto: Contratação de serviço de manutenção em equipamento do posto combustivel

Ref: Art 58, Lei 4.320/64 e Art 1, Lei 10.520/02 e Inciso I, art. 28 da Lei 14.133/2021

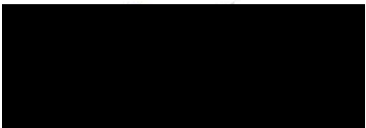
1. Versa o presente expediente sobre solicitação de contratação de serviço de manutenção em equipamento do posto combustivel.

2. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de: 1) Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços na modalidade "Carona" e posterior emissão de Nota de Empenho conforme dados abaixo e 2) Aprovar a contratação de serviço de manutenção nos equipamentos do posto de combustivel constante da relação abaixo, em apoio à OP carro pipa. Atende OE Nr 1 (elevar o nível de operacionalidade do 71º BI Mtz).

NOME DA EMPRESA: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	SUBTOTAL
3	17	Manutenção de bomba de combustível - Serviço de manutenção geral de bomba de combustível líquido (óleo diesel/gasolina), compreendendo: limpeza interna, limpeza do sump de bomba, pintura, lubrificação, fornecimento e substituição dos componentes danificados.	UND	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
5	17	Manutenção de bomba de combustível - Serviço de manutenção geral de bomba de combustível com substituição e instalação de elemento filtrante com 22 unidades em papelão tipo quadrado de quatro (04) furos para caixa coletora do filtro prensa do reservatório de óleo diesel. Fornecimento do material e instalação com mão de obra inclusa, e destinação correta dos elementos substituídos.	UND	1	R\$483,00	R\$483,00
6	17	Manutenção de tanques e esferas de armazenamento - Serviço de pintura em tanque de combustível de 15.000 litros e tubulações, aplicando 02 (duas) demão de tinta, preparação da superfície: lixamento e desengorduramento com pano limpo embebido em solvente limpo, Primer: Epóxi-isocianato em 01 demão de 25mm; Acabamento: poliuretano BRANCO em 01 demão de 125 mm. Fornecimento do material necessário por conta da empresa contratada.	UND	1	R\$2.150,00	R\$2.150,00
7	17	Manutenção de bomba de combustível - Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 3/4", na cor a combinar, bico automático 3/4" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (gasolina). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	UND	1	R\$1.990,00	R\$1.990,00
8	17	Manutenção de bomba de combustível - Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 1", na cor a combinar, bico automático 1" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	UND	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
TOTAL						R\$9.123,00



DESPACHO DO OD

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 04/2022 [X] UGNP

2. UASG: 160051 PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/10

3. TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021, c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

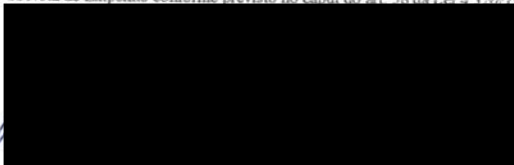
ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTAO	UG	UG EMITENTE	NC
1	174399	0100000000	339039	530012	DF0000HSOM3	00001	160177	160504	22 Jul/ 2022NC411713

5. DESPACHO

5.1. Autorizo à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos a solicitar a UG Gerenciadora a adesão à Ata como UG não-participante

5.2. Após o concordar da UG Gerenciadora, autorizo a emissão da Nota de Empenho conforme previsto no caput do art. 58 da Lei 4.320/1964 c/c do art. 15 do Decreto 7.982/2013

6. PUBLIQUE-SE





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**



DIEx Requisitório nº 58-PeMnt/CCAP/71º BIMtz
EB: 64107.005575/2022-27

Garanhuns/PE, 16 de Agosto de 2022.

Do Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz
Assunto: Contratação de serviço de manutenção em equipamento do posto combustível
Ref: Art 58, Lei 4.320/64 e Art 1, Lei 10.520/02 e Inciso I, art. 28 da Lei 14.133/2021

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de contratação de serviço de manutenção em equipamento do posto combustível
2. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de: 1) Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços na modalidade "Carona" e posterior emissão de Nota de Empenho conforme dados abaixo e 2) Aprovar a contratação de serviço de manutenção nos equipamentos do posto de combustível constante da relação abaixo, em apoio à OP carro pipa. Atende OE Nr 1 (elevar o nível de operacionalidade do 71º BI Mtz).

NOME DA EMPRESA: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	SUBTOTAL
3	17	Manutenção de bomba de combustível - Serviço de manutenção geral de bomba de combustível líquido (óleo diesel/gasolina), compreendendo: limpeza interna, limpeza do sump de bomba, pintura, lubrificação, fornecimento e substituição dos componentes danificados.	UND	1	RS2.000,00	RS2.000,00
5	17	Manutenção de bomba de combustível - Serviço de manutenção geral de bomba de combustível com substituição e instalação de elemento filtrante com 22 unidades em papelão tipo quadrado de quatro (04) furos para caixa coletora do filtro prensa do reservatório de óleo diesel. Fornecimento do material e instalação com mão de obra inclusa, e destinação correta dos elementos substituídos.	UND	2	RS483,00	RS966,00 483,00
6	17	Manutenção de tanques e esferas de armazenamento - Serviço de pintura em tanque de combustível de 15.000 litros e tubulações, aplicando 02 (duas) demão de tinta, preparação da superfície: lixamento e desengorduramento com pano limpo embebido em solvente limpo; Primer: Epóxi-isocianato em 01 demão de 25mm; Acabamento: poliuretano BRANCO em 01 demão de 125 mm. Fornecimento do material necessário por conta da empresa contratada.	UND	1	RS2.150,00	RS2.150,00
7	17	Manutenção de bomba de combustível - Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 3/4", na cor a combinar, bico automático 3/4" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (gasolina). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	UND	1	RS1.990,00	RS1.990,00
8	17	Manutenção de bomba de combustível - Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 1", na cor a combinar, bico automático 1" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	UND	1	RS2.500,00	RS2.500,00
					TOTAL	RS9.606,00



DESPACHO DO OD

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 04/2022 [X] UGNP
2. UASG: 160051 PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/10
3. TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021, c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTAO	UG	UG EMITENTE	NC
1	174399	0100000000	339039	530012	DF0000HSOM3	00001	160177	160504	22 Jul/ 2022NC411713

5. DESPACHO

- 5.1. Autorizo à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos a solicitar a UG Gerenciadora a adesão à Ata como UG não-participante
- 5.2. Após o concorde da UG Gerenciadora, autorizo a emissão da Nota de Empenho conforme previsto no caput do art. 58 da Lei 4.320/1964 c/e do art. 15 do Decreto 7.982/2013

6. PUBLIQUE-SE



___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

26/07/22 14:59

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 22Jul22 VALORIZACAO : 22Jul22 NUMERO : 2022NC411713

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - [REDACTED]

OBSERVACAO

#DMAT#MOTO (PLJ CMNE)-SV MNT EQP PALL, EM REF A OP PIPA. (CDT PRG EMERG MNT EQ P OP PIPA) TED 01/22. NT N° 004/16-EME.ATD DIEX N° 1093-CMNE.NR. EMPH ATÉ 31AG 022. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO A DFN.

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAHGR

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	0100000000	339039		530012	DF0000HSOM3	10.054,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 22Jul22 08:59

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição de serviço de manutenção nos equipamentos do posto de combustível para manter a operacionalidade nos abastecimentos das viaturas do 71 BI Mtz, à medida que o mesmo servirá para atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, desta forma mantendo o abastecimento das viaturas em condições de apoio a Op carro pipa.

A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 04/2022, da UASG 160051 do Parque Regional de Manutenção/10, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na contratação dos serviços de manutenção nos equipamentos do posto de combustível.

O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não Participante encontra amparo no art. 22 do Decreto 7.892/2013 conforme se pode verificar abaixo:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

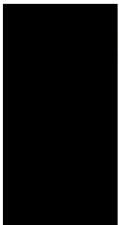
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando,~~





~~justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

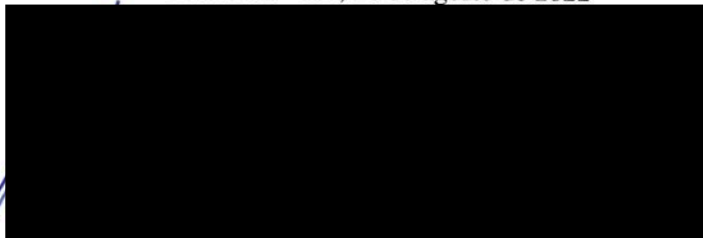
§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Assim, conforme se pode verificar nos autos, este processo está instruído de acordo com o art. 22 do Decreto 7.892/2013 c/c o art. 18 da Portaria Nr 001 – SEF, de 27 de janeiro de 2014.

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento mais hábil que aquele e por se tratar de uma aquisição com entrega imediata.

Garanhuns – PE, 16 de agosto de 2022





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65/2021 – ME.

1. Objeto:

1. Manutenção bomba combustível

1.1 Serviço de manutenção geral de bomba de combustível líquido, limpeza interna, fornecimento e substituição dos componentes danificados.

1.2 Serviço de substituição e instalação de elemento filtrante com fornecimento do material e instalação com mão de obra inclusa, e destinação correta dos elementos substituídos.

1.3 Serviço de substituição de mangueira e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (gasolina). Incluso fornecimento do material e mão de obra.

1.4 Serviço de substituição de mangueira e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.

2. Manutenção de Tanques e Esfera de Armazenamento- Serviço de pintura em tanque de combustível de 15.000 litros e tubulações. Fornecimento do material necessário por conta da empresa contratada.

2. Período de Realização: 03 a 11 de agosto de 2022

3. Metodologia Aplicada: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:

4. Fontes de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 73/2020 ME:

() I – Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

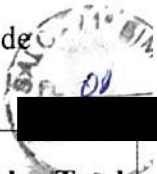
() II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.



Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta por não terem sido encontrados processos de compra possíveis de comparação em qualidade e dimensionamento.



Objeto	CATSERV	Und	Qtde	Fornecedor	Modalidade	Valor Unit.	Valor Total
Manutenção bomba combustível- Serviço de manutenção geral de bomba de combustível líquido, limpeza interna, fornecimento e substituição dos componentes danificados.	22632	Und	1	[REDACTED]	Pesquisa com fornecedor	R\$2.240,00	R\$2.240,00
					Pesquisa com fornecedor	R\$2.300,00	R\$2.300,00
					Pesquisa com fornecedor	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Manutenção bomba combustível- Serviço de substituição e instalação de elemento filtrante Fornecimento do material e instalação com mão de obra inclusa, e destinação correta dos elementos substituídos.	22632	Und	2	[REDACTED]	Pesquisa com fornecedor	R\$540,96	R\$1.081,92
					Pesquisa com fornecedor	R\$555,45	R\$1.110,90
					Pesquisa com fornecedor	R\$483,00	R\$966,00
Manutenção bomba combustível- Serviço de substituição de mangueira e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (gasolina). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	22632	Und	1	[REDACTED]	Pesquisa com fornecedor	R\$2.228,50	R\$2.228,50
					Pesquisa com fornecedor	R\$2.288,50	R\$2.288,50
					Pesquisa com fornecedor	R\$1.990,00	R\$1.990,00
Manutenção bomba combustível- Serviço de substituição de mangueira e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	22632	Und	1	[REDACTED]	Pesquisa com fornecedor	R\$2.800,00	R\$2.800,00
					Pesquisa com fornecedor	R\$2.875,00	R\$2.875,00
					Pesquisa com fornecedor	R\$2.500,00	R\$2.500,00
Manutenção de tanques e esfera de armazenamento- Serviço de pintura em tanque de combustível de 15.000 litros e tubulações. Fornecimento do material necessário por conta da empresa contratada.	2500	Und	2	[REDACTED]	Pesquisa com fornecedor	R\$2.408,00	R\$2.408,00
					Pesquisa com fornecedor	R\$2.472,50	R\$2.472,50
					Pesquisa com fornecedor	R\$2.150,00	R\$2.150,00



() Outros critérios: *Descrever conforme IN 73/2020.*



5. Análise da Proposta

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao:

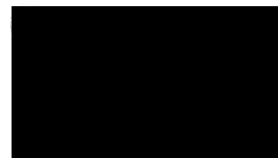
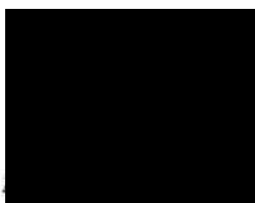
Objeto	Preço de referencia
Manutenção bomba combustível- Serviço de manutenção geral de bomba de combustível líquido, limpeza interna, fornecimento e substituição dos componentes danificados.	R\$2.000,00
Manutenção bomba combustível- Serviço de substituição e instalação de elemento filtrante Fornecimento do material e instalação com mão de obra inclusa, e destinação correta dos elementos substituídos.	R\$966,00
Manutenção bomba combustível- Serviço de substituição de mangueira e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (gasolina). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	R\$1.990,00
Manutenção bomba combustível- Serviço de substituição de mangueira e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	R\$2.500,00
Manutenção de tanques e esfera de armazenamento- Serviço de pintura em tanque de combustível de 15.000 litros e tubulações. Fornecimento do material necessário por conta da empresa contratada.	R\$2.150,00
Total	R\$ 9.606,00

6. Anexos

A documentação comprobatória contendo 04 (Quatro) folhas que compõe as pesquisas de preços com fornecedores, seguem anexas a este relatório.

Garanhuns, PE, 16 de agosto de 2022

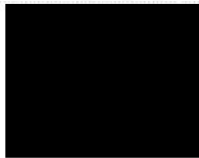
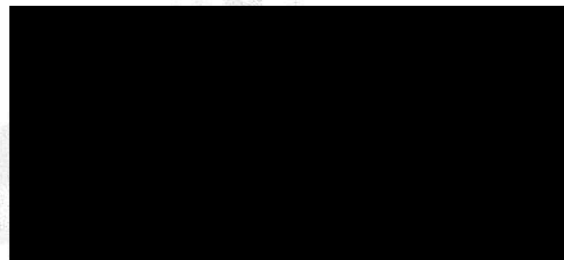




SOLICITAÇÃO DE ADESÃO TVG PREGÃO ELETRÔNICO 4/2022 UASG 160051.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	PESO (%)
3	22632-BC	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO (ÓLEO DIESEL/GASOLINA), COMPREENDENDO: LIMPEZA INTERNA, LIMPEZA DO SUMP DE BOMBA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES DANIFICADOS.	UND	1.00	\$ 2.000.00	\$ 2.000.00	20.82%
5	22632-B	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTO FILTRANTE COM 22 UNIDADES EM PAPELÃO TIPO QUADRADO DE QUATRO (04) FUROS PARA CAIXA COLETORA DO FILTRO PREENSO DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL. FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO COM MÃO DE OBRA INCLUSA, E DESTINAÇÃO CORRETA DOS ELEMENTOS SUBSTITUÍDOS.	UND	2.00	\$ 483.00	\$ 966.00	10.06%
6	2500-A	SERVIÇO DE PINTURA EM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 15.000 LITROS E TUBULAÇÕES, APLICANDO 02 (DUAS) DEMÃO DE TINTA, PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE: LIXAMENTO E DESENGORDURAMENTO COM PANO LIMPO EMBEBIDO EM SOLVENTE LIMPO; PRIMER: EPÓXI ISOCIANATO EM 01 DEMÃO DE 25MM; ACABAMENTO: POLIURETANO BRANCO EM 01 DEMÃO DE 125 MM. FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UND	1.00	\$ 2.150.00	\$ 2.150.00	22.38%
7	22632-C	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA (5 METROS) TRAMA DE AÇO COM BORRACHA ANTI-CHAMA DE DIÂMETRO 3/4", NA COR A COMBINAR, BICO AUTOMÁTICO 3/4" E CONEXÕES DE ALTA VAZÃO, PARA BOMBA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND	1.00	\$ 1.990.00	\$ 1.990.00	20.72%
8	22632-D	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA (5 METROS) TRAMA DE AÇO COM BORRACHA ANTI-CHAMA DE DIÂMETRO 1", NA COR A COMBINAR, BICO AUTOMÁTICO 1" E CONEXÕES DE ALTA VAZÃO, PARA BOMBA DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND	1.00	\$ 2.500.00	\$ 2.500.00	26.03%
Nove Mil, Seiscentos E Seis Reais					TOTAL GERAL	\$ 9.606.00	

03 de agosto de 2022.





EXERCITO BRASILEIRO



UASG 160177

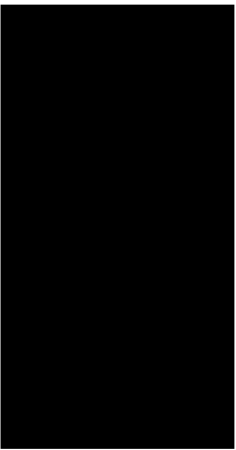
11-08-2022

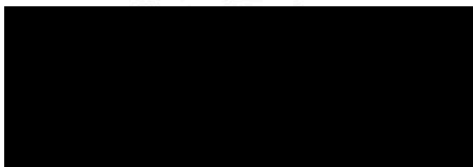
Descrição: manutenção bomba combustível			
Serviço de manutenção geral de bomba de combustível líquida (óleo diesel/gasolina), compreendendo: limpeza interna, limpeza do som de bomba, pintura, lubrificação, fornecimento e substituição dos componentes danificados	1	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
Descrição: manutenção bomba combustível			
Serviço de substituição e instalação de elemento filtrante com 22 unidades em papelão tipo quadrado de quatro (04) furos para caixa coleira do filtro prensa do reservatório de óleo diesel. Fornecimento do material e instalação com mão de obra inclusa, e destinação correta dos elementos substituídos.	2	R\$ 540,96	R\$ 1.081,92



Descrição: manutenção de tanques e esferas de armazenamento			
Serviço de pintura em tanque de combustível de 15.000 litros e tubulações, aplicando 02 (duas) demão de tinta, preparação da superfície: lixamento e desengorduramento com pano limpo embebido em solvente limpo: primer: epóxi isocianato em 01 demão de 25mm; acabamento: poliuretano branco em 01 demão de 125 mm. Fornecimento do material necessário por conta da empresa contratada.	1	R\$ 2.408,00	R\$ 2.408,00
Descrição: manutenção bomba combustível			
Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha antichama de diâmetro 3/4", na cor a combinar, bico automático 3/4" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (gasolina). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	1	R\$ 2.228,50	R\$ 2.228,50
Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha antichama de diâmetro 1", na cor a combinar, bico automático 1" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL R\$: 10.758,72





EMAIL - [REDACTED]

CNPJ [REDACTED]

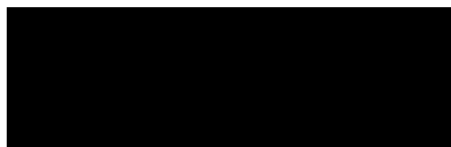
EXERCITO BRASILEIRO



10 DE agosto de 22

VALOR TOTAL R\$ 11.046,90

Serviço de manutenção geral de bomba de combustível líquido (óleo diesel/gasolina), compreendendo: limpeza interna, limpeza do som de bomba, pintura, lubrificação, fornecimento e substituição dos componentes danificados	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
Serviço de substituição e instalação de elemento filtrante com 22 unidades em papelão tipo quadrado de quatro (04) furos para caixa coletora do filtro prensa do reservatório de óleo diesel. Fornecimento do material e instalação com mão de obra inclusa, e destinação correta dos elementos substituídos.	2	R\$ 555,45	R\$ 1.110,90
Serviço de pintura em tanque de combustível de 15.000 litros e tubulações, aplicando 02 (duas) demão de tinta, preparação da superfície: lixamento e desengorduramento com pano limpo embebido em solvente limpo; primer: epóxi isocianato em 01 demão de 25mm; acabamento: poliuretano branco em 01 demão de 125 mm. Fornecimento do material necessário por conta da empresa contratada.	1	R\$ 2.472,50	R\$ 2.472,50
Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha antichama de diâmetro 3/4", na cor a combinar, bico automático 3/4" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (gasolina). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	1	R\$ 2.288,50	R\$ 2.288,50
Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha antichama de diâmetro 1", na cor a combinar, bico automático 1" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	1	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00



PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste

Parque Regional de Manutenção/10

Pregão Eletrônico Nº 00004/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Manutenção de Tanques e Esferas de Armazenamento</u>	UNIDADE	2	R\$	R\$ 1.800,0000	R\$ 3.600,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de limpeza do tanque aéreo (óleo diesel/gasolina), capacidade de 15 m³, através do sistema de Hidrojateamento e Auto Vácuo, com destinação e retirada de resíduos. Com emissão de laudo técnico.

4	<u>Manutenção Bomba Combustível</u>	UNIDADE	6	R\$	R\$ 999,0000	R\$ 5.994,0000
---	-------------------------------------	---------	---	-----	--------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de aferição e calibração do bloco medidor de bomba de combustível (gasolina/óleo diesel), com colocação de lacre e selo do INMETRO.

10	<u>Manutenção de Separadores de Sedimentos</u>	UNIDADE	4	R\$	R\$ 1.400,0000	R\$ 5.600,0000
----	--	---------	---	-----	----------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de limpeza em caixa separada S.A.O (sucção e hidrojateamento em alta pressão com aplicação de detergentes e desengraxantes e adequada destinação final dos resíduos).

13	<u>Instalação - forro pvc</u>	METRO QUADRADO	100	R\$	R\$ 64,0000	R\$ 6.400,0000
----	-------------------------------	----------------	-----	-----	-------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviço de instalação de forro PVC com aplicação de todo material necessário, inclusive andaime.

Total do Fornecedor: R\$ 21.594,0000

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos</u>	UNIDADE	2	R\$	R\$ 2.150,0000	R\$ 4.300,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de ajuste, calibração e manutenção do aparelho VEEDER ROOT modelo TLS-300.

3	<u>Manutenção Bomba Combustível</u>	UNIDADE	4	R\$	R\$ 2.000,0000	R\$ 8.000,0000
---	-------------------------------------	---------	---	-----	----------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção geral de bomba de combustível líquido (óleo diesel/gasolina), compreendendo: limpeza interna, limpeza do sump de bomba, pintura, lubrificação, fornecimento e substituição dos componentes danificados.

5	<u>Manutenção Bomba Combustível</u>	UNIDADE	2	R\$	R\$ 483,0000	R\$ 966,0000
---	-------------------------------------	---------	---	-----	--------------	--------------

Marca:

Fabricante:**Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de substituição e instalação de elemento filtrante com 22 unidades e tipo quadrado de quatro (04) furos para caixa coletora do filtro prensa do reservatório de óleo diesel. Fornecimento de instalação com mão de obra inclusa, e destinação correta dos elementos substituídos.

6	<u>Manutenção de Tanques e Esferas de Armazenamento</u>	UNIDADE	2	R\$	R\$	R\$
				4.886,6700	2.150,0000	4.300,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de pintura em tanque de combustível de 15.000 litros e tubulações, aplicando 02 (duas) demão de tinta, preparação da superfície: lixamento e desengorduramento com pano limpo embebido em solvente limpo; Primer: Epóxi-isocianato em 01 demão de 25mm; Acabamento: poliuretano BRANCO em 01 demão de 125 mm. Fornecimento do material necessário por conta da empresa contratada

7	<u>Manutenção Bomba Combustível</u>	UNIDADE	2	R\$	R\$	R\$
				2.500,0000	1.990,0000	3.980,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 3/4", na cor a combinar, bico automático 3/4" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (gasolina). Incluso fornecimento do material e mão de obra.

8	<u>Manutenção Bomba Combustível</u>	UNIDADE	2	R\$	R\$	R\$
				2.966,6700	2.500,0000	5.000,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 1", na cor a combinar, bico automático 1" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.

9	<u>Execução de teste de estanqueidade</u>	UNIDADE	4	R\$	R\$	R\$
				1.416,5900	1.295,0000	5.180,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de Teste de Estanqueidade em toda a linha de ligação que compõe o tanque de combustível de 15.000 litros aéreo com emissão de laudo técnico.

11	<u>Pintura industrial</u>	UNIDADE	200	R\$	R\$	R\$
				29,9900	20,0000	4.000,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de pintura esmalte brilhante em estrutura metálica, inclusive proteção com zarcão marítimo. Todo o material por conta da empresa contratada, inclusive andaime. Unidade de Fornecimento em METROS QUADRADOS (M²)

12	<u>Manutenção de Tanques e Esferas de Armazenamento</u>	UNIDADE	2	R\$	R\$	R\$
				5.093,3300	4.150,0000	8.300,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de instalação de filtro de linha, tipo cúpula, para tanque aéreo de combustível (Gasolina/Diesel) de 15.000 litros. Incluso fornecimento do material e mão de obra.

Total do Fornecedor: R\$
44.026,0000

Valor Global da Ata: R\$
65.620,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



➤ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
[REDACTED]
Parque Regional de Manutenção/10

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00004/2022 (SRP)

Às 11:12 horas do dia 19 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, [REDACTED] HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64624000546202220, Pregão nº 00004/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Descrição Complementar: Serviço de ajuste, calibração e manutenção do aparelho VEEDER ROOT modelo TLS-300.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 2.650,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: [REDACTED], pelo melhor lance de R\$ 2.150,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2022 14:59:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED], Melhor lance: R\$ 2.150,0000
Homologado	19/07/2022 11:12:36	[REDACTED]	

Item: 2

Descrição: Manutenção de Tanques e Esferas de Armazenamento

Descrição Complementar: Serviço de limpeza do tanque aéreo (óleo diesel/gasolina), capacidade de 15 m³, através do sistema de Hidrojateamento e Auto Vácuo, com destinação e retirada de resíduos. Com emissão de laudo técnico.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 2.083,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: [REDACTED], pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2022 14:59:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED], Melhor lance: R\$ 1.800,0000
Homologado	19/07/2022 11:12:37	[REDACTED]	

Item: 3

Descrição: Manutenção Bomba Combustível**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção geral de bomba de combustível líquido (óleo diesel/gasolina), compreendendo: limpeza interna, limpeza do sump de bomba, pintura, lubrificação, fornecimento e substituição dos componentes danificados.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 2.375,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** [REDACTED], pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2022 14:59:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance: R\$ 2.000,0000
Homologado	19/07/2022 11:12:47	[REDACTED]	

Item: 4**Descrição:** Manutenção Bomba Combustível**Descrição Complementar:** Serviço de aferição e calibração do bloco medidor de bomba de combustível (gasolina/óleo diesel), com colocação de lacre e selo do INMETRO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 1.256,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 999,0000 e a quantidade de 6 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2022 14:59:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance: R\$ 999,0000
Homologado	19/07/2022 11:12:57	[REDACTED]	

Item: 5**Descrição:** Manutenção Bomba Combustível**Descrição Complementar:** Serviço de substituição e instalação de elemento filtrante com 22 unidades em papelão tipo quadrado de quatro (04) furos para caixa coletora do filtro prensa do reservatório de óleo diesel. Fornecimento do material e instalação com mão de obra inclusa, e destinação correta dos elementos substituídos.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 721,7800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** [REDACTED], pelo melhor lance de R\$ 483,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2022 15:00:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance: R\$ 483,0000
Homologado	19/07/2022 11:13:10	[REDACTED]	

Item: 6

Descrição: Manutenção de Tanques e Esferas de Armazenamento

Descrição Complementar: Serviço de pintura em tanque de combustível de 15.000 litros e tubulações, aplicando 02 (duas) demão de tinta, preparação da superfície: lixamento e desengorduramento com pano limpo embebido em solvente limpo; Primer: Epóxi-isocianato em 01 demão de 25mm; Acabamento: poliuretano BRANCO em 01 demão de 125 mm. Fornecimento do material necessário por conta da empresa contratada.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 4.886,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -



Adjudicado para: [REDACTED], pelo melhor lance de R\$ 2.150,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2022 15:00:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance: R\$ 2.150,0000
Homologado	19/07/2022 11:13:21	[REDACTED]	

Item: 7

Descrição: Manutenção Bomba Combustível

Descrição Complementar: Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 3/4", na cor a combinar, bico automático 3/4" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (gasolina). Incluso fornecimento do material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 2.500,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: [REDACTED], pelo melhor lance de R\$ 1.990,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2022 15:00:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance: R\$ 1.990,0000
Homologado	19/07/2022 11:13:32	[REDACTED]	

Item: 8

Descrição: Manutenção Bomba Combustível

Descrição Complementar: Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 1", na cor a combinar, bico automático 1" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 2.966,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: [REDACTED], pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2022 15:00:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance: R\$ 2.500,0000
Homologado	19/07/2022 11:13:43	[REDACTED]	

**Item: 9****Descrição:** Execução de teste de estanqueidade**Descrição Complementar:** Serviço de Teste de Estanqueidade em toda a linha de ligação que compõe o tanque de combustível de 15.000 litros aéreo com emissão de laudo técnico.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.416,5900**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** [REDACTED] **pele melhor lance de R\$ 1.295,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2022 15:00:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance: R\$ 1.295,0000
Homologado	19/07/2022 11:13:54	[REDACTED]	

Item: 10**Descrição:** Manutenção de Separadores de Sedimentos**Descrição Complementar:** Serviço de limpeza em caixa separada S.A.O (sucção e hidrojateamento em alta pressão com aplicação de detergentes e desengraxantes e adequada destinação final dos resíduos).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.913,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** [REDACTED] **, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2022 15:00:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance: R\$ 1.400,0000
Homologado	19/07/2022 11:14:06	[REDACTED]	

Item: 11**Descrição:** Pintura industrial**Descrição Complementar:** Serviço de pintura esmalte brilhante em estrutura metálica, inclusive proteção com zarcão marítimo. Todo o material por conta da empresa contratada, inclusive andaime. Unidade de Fornecimento em METROS QUADRADOS (M²).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 29,9900**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** [REDACTED] **, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2022 15:00:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance: R\$ 20,0000
Homologado	19/07/2022 11:14:17	[REDACTED]	

**Item: 12****Descrição:** Manutenção de Tanques e Esferas de Armazenamento**Descrição Complementar:** Serviço de instalação de filtro de linha, tipo cúpula, para tanque aéreo de combustível (Gasolina/Diesel) de 15.000 litros. Incluso fornecimento do material e mão de obra.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 5.093,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** [REDACTED], pelo melhor lance de R\$ 4.150,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2022 15:00:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance: R\$ 4.150,0000
Homologado	19/07/2022 11:14:29	[REDACTED]	

Item: 13**Descrição:** Instalação - forro pvc**Descrição Complementar:** Contratação de serviço de instalação de forro PVC com aplicação de todo material necessário, inclusive andaime.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Valor Estimado:** R\$ 68,0700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** [REDACTED], pelo melhor lance de R\$ 64,0000 e a quantidade de 100 METRO QUADRADO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2022 15:00:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance: R\$ 64,0000
Homologado	19/07/2022 11:14:38	[REDACTED]	

Fim do documento



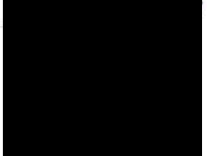
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e aquisição do serviço.
2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 - PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO	
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.	
2	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.	
3	Contratação com prejuízos para administração.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Ordenador de Despesas






2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	SALC
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	Equipe de planejamento

RISCO 3 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO





1	Não atendimento ao princípio da motivação.	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

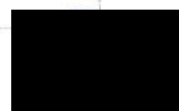
RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Aquisição de apenas parte da solução	
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS



Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Desperdício ou falta de recursos.	
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.	
3	Restrição de competitividade na licitação.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante
2	Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante
3	<i>Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.</i>	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	SALC

RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.	





2	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.	
3	Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.	SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	SALC

RISCO 7 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.	
2	Reajuste do contrato em função do tempo.	
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
ID	Ação Preventiva	Responsável



1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

RISCO 8- AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.	
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante



4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

RISCO 9 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Desperdício de recursos.	
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria





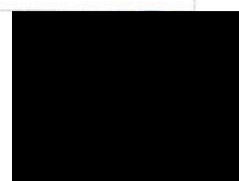
RISCO 10 - AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.	
2	Desperdício de recursos.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento.	SALC

RISCO 11 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Descumprimento contratual pelas partes.	
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.	



3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 12 - PREGÃO DESERTO – SEM PROPOSTA		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do Comando do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro





RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 14 - FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro



ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 15- FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO

ID DANO

1	Suspensão da execução do objeto.
---	----------------------------------

ID Ação Preventiva Responsável

1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
---	---	--------------------

ID Ação de Contingência Responsável

1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc
---	--	---------------

RISCO 16 - AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO

ID DANO

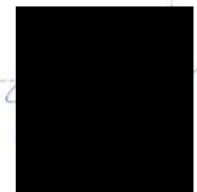
1	Atraso na adjudicação do Edital
---	---------------------------------





2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Pregoeiro

RISCO 17 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo





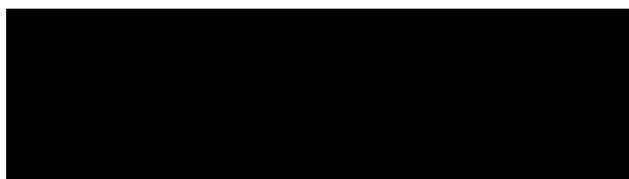
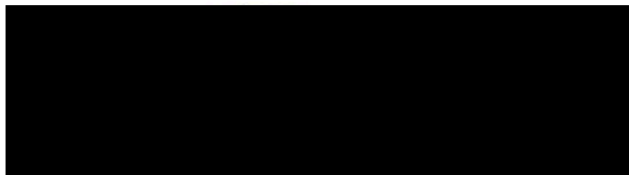
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

RISCO 18 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.		
	Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
	Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO	
1	Atraso na aquisição do objeto.	
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Refazer o procedimento de planejamento.	Requisitante





Quartel em Garanhuns, PE, 16 de agosto de 2022

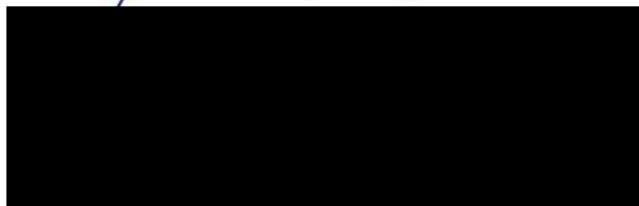


ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovação do Ordenador de Despesas

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição de serviço e manutenção nos equipamentos do posto de combustível, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Garanhuns - PE, 16 de agosto de 2022





Anexo I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO



TERMO DE REFERÊNCIA
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)

PREGÃO Nº 04/2022

(Processo Administrativo nº 64624.000546/2022-20)

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Posto Central de Abastecimento do Parque Regional de Manutenção/10, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Tabela 1

Item	Descrição detalhada	CATSER	Und	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Valor Unitário (estimado)	Valor Total (estimado)
01	Serviço de ajuste, calibração e manutenção do aparelho VEEDER ROOT modelo TLS-300, com emissão de laudo técnico.	14427	Un	01	02	RS 2.650,00	RS 5.300,00
02	Serviço de limpeza do tanque aéreo (óleo diesel/gasolina), capacidade de 15 m³, através do sistema de Hidrojateamento e Auto Vácuo, com destinação e retirada de resíduos. Com emissão de laudo técnico.	2500	Un	01	02	RS 2.083,33	RS 4.166,66
03	Serviço de manutenção geral de bomba de combustível líquido (óleo diesel/gasolina), compreendendo: limpeza interna, limpeza do sump de bomba, pintura, lubrificação, fornecimento e substituição dos componentes danificados.	22632	Un	02	04	RS 2.375,00	RS 9.500,00
04	Serviço de aferição e calibração do bloco medidor de bomba de combustível (gasolina/óleo diesel), com colocação de lacre e selo do INMETRO.	22632	Un	02	06	RS 1.256,33	RS 7.537,98
05	Serviço de substituição e instalação de elemento filtrante com 22 unidades em papelão tipo quadrado de quatro (04) furos para caixa coletora do filtro prensa do reservatório de óleo diesel. Fornecimento do material e instalação com mão de obra inclusa, e destinação correta dos elementos substituídos.	22632	Un	01	02	RS 721,78	RS 1.443,56
06	Serviço de pintura em tanque de combustível de 15.000 litros e tubulações, aplicando 02 (duas) demãos de tinta, preparação da superfície:	2500	Un	02	02	RS 4.886,67	RS 9.773,34





	lixamento e desgorduramento com pano limpo embebido em solvente limpo; Primer: Epóxi-isocianato em 01 demão de 25mm; Acabamento: poliuretano BRANCO em 01 demão de 125 mm. Fornecimento do material necessário por conta da empresa contratada.						
07	Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 3/4", na cor a combinar, bico automático 3/4" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (gasolina). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	22632	Un	01	02	RS 2.500,00	RS 5.000,00
08	Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 1", na cor a combinar, bico automático 1" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	22632	Un	01	02	RS 2.966,67	RS 5.933,34
09	Serviço de Teste de Estanqueidade em toda a linha de ligação que compõe o tanque de combustível de 15.000 litros aéreo com emissão de laudo técnico.	16276	Un	02	04	RS 1.416,59	RS 5.666,36
10	Serviço de limpeza em caixa separada S.A.O (sucção e hidrojateamento em alta pressão com aplicação de detergentes e desengraxastes e adequada destinação final dos resíduos).	2488	Un	01	04	RS 1.913,67	RS 7.654,68
11	Serviço de pintura esmalte brilhante em estrutura metálica, inclusive proteção com zarcão marítimo. Todo o material por conta da empresa contratada, inclusive andaime.	1090	m ²	100	200	RS 29,99	RS 5.998,00
12	Serviço de instalação de filtro de linha, tipo cúpula, para tanque aéreo de combustível (Gasolina/Diesel) de 15.000 litros. Incluso fornecimento do material e mão de obra.	2500	Un	02	02	RS 5.093,33	RS 10.186,66
13	Contratação de serviço de instalação de forro PVC com aplicação de todo material necessário, inclusive andaime.	21997	m ²	50	100	RS 68,07	RS 6.807,00
Valor Total (Estimado).....							RS 84.967,58

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em anexo ao edital.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Tópico 6 dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Os requisitos necessários para o atendimento da necessidade estão descritos no item 4 dos Estudos Técnicos Preliminares, bem como nas especificações dos serviços descritos em cada item constante da Tabela 1 deste Termo de Referência.

5.1.2 Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.3 Os critérios e práticas de sustentabilidade estão descritos no item 6 deste Termo de Referência.

5.1.4 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses – condicionado à vigência da ata de registro de preços – não podendo ser prorrogado.

5.2 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá obedecer aos requisitos de sustentabilidade, consoante o disposto do Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, devendo pautar-se no uso racional de recursos, de forma a evitar e prevenir o desperdício, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

6.2 A Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

6.2.1 utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

6.2.2 adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

6.2.3 observar a resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

6.2.4 fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

6.2.5 respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;





6.2.6 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

6.2.7 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restricion of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexalante (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.3 A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas e as sextas-feiras das 08:00 às 11:30 horas, na [REDACTED]

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.4 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 A execução dos serviços será iniciada de acordo com as necessidades desta Administração.

8.1.2 A empresa contratada deverá realizar os serviços solicitados nas dependências do Posto Central de Abastecimento do [REDACTED]

A execução do serviço deverá ocorrer durante o horário de expediente do [REDACTED], de segunda a quinta-feira das 09:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h e as sextas-feiras das 08:00 às 12:00 h.

8.1.3 A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato, em comum acordo entre a contratada e a fiscalização, na forma que segue:

8.1.3.1 A solicitação de execução do objeto deste certame poderá ser feita em qualquer época dentro do período de vigência do Termo de Contrato.

8.1.3.2 A contratação do objeto desta licitação será efetuada por meio de nota de empenho, emitida pelo órgão do processo licitatório, contendo: o número do contrato, o nome da empresa, o objeto e sua especificação.

8.1.3.3 A Nota de Empenho será encaminhada via digital (e-mail) e/ou fax ao fornecedor que deverá acusar o recebimento assinando-a e devolvendo-a no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do seu envio.

8.1.3.4. A Contratada deverá prestar os serviços em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, que será enviada via e-mail funcional.

8.1.3.5 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a nota de empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas





as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste edital.

8.1.3.6 Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às prescrições e recomendações do fabricante.

8.1.3.7 Todo o material necessário à execução do serviço deverá ser fornecido pela CONTRATADA.

8.1.3.8 As peças de reposição, obrigatoriamente, deverão ser substituídas por peças genuínas ou originais.

8.1.3.9 Os serviços serão executados no local onde os equipamentos encontram-se instalados. Caso seja necessária a remoção de equipamento para conserto na oficina da CONTRATADA, a mão de obra da desmontagem dos aparelhos, remoção, inclusive custo do transporte para o traslado será de total responsabilidade da CONTRATADA, e deverá ocorrer conforme a conveniência do setor.

8.1.3.10 Para os equipamentos e materiais, também deverão ser respeitadas as normas e manuais de instalação fornecidos pelos fabricantes.

8.1.3.11 Não serão aceitas peças ou acessórios recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou "compatíveis";

8.1.3.12 Os serviços deverão ser executados dentro de elevados padrões de eficiência e qualidade, de manutenção geral preventiva e corretiva, tais como: mecânica, elétrica, instalação de equipamentos diversos ou quaisquer outros, necessários ao restabelecimento da condição normal de uso ou aperfeiçoamento desta.

8.1.3.13 A CONTRATADA deverá executar os serviços de manutenção em consonância com as rotinas especificadas no Manual Técnico do respectivo equipamento.

8.1.3.14 Os serviços de manutenção objetivam eliminar os defeitos gerados em virtude de quebras, panes, desgastes prematuros ou natural, de peças e/ou componentes dos equipamentos.

8.1.3.15 Os serviços de manutenção serão procedidos obedecendo às rotinas especificadas nos manuais técnicos dos respectivos fabricantes, devendo a CONTRATADA entregar somente peças novas, seguindo as normas da ABNT, e mão de obra especializada.

8.1.4. Os deveres e disciplina exigidos da Contratada constam no item 10 deste mesmo Termo de Referência.

8.1.5. A Ata de Registro de Preços resultado deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

8.1.6. Conforme a urgência da solicitação, a execução do serviço licitado, não poderá ter o seu prazo previsto para execução prorrogado.

8.1.7. A Contratante exigirá atestado de capacidade técnica para o fornecimento de material e para a prestação de serviços emitido por órgão da administração pública.

8.2 Os serviços serão constatados/avaliados pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4 Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação pelo Fiscal de Contrato da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.





8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 9.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 9.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 9.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 9.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 9.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 9.11 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.12 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;





- 10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 10.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 10.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade



previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

- 10.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.22 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
 - 10.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - 10.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 13.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



- 13.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 13.9 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 13.10 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 13.11 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 13.12 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 13.13 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 13.14 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 13.15 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 13.16 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 13.16.1 A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por um profissional indicado pela Fiscalização Administrativa do [REDACTED] na condição de Fiscal de Contrato, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço para fins de pagamento;
- 13.16.2 [REDACTED] comunicará à empresa contratada as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.17 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 13.18 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 14.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.





- 14.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 14.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 14.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 14.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato
- 14.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 14.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 14.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 14.3.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 14.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 14.3.2.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 14.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 14.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 14.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 14.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 14.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos



e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

- 14.6 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 14.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

15.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

15.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.3.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.5.1 o prazo de validade;

15.5.2 a data da emissão;

15.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

15.5.4 o período de prestação dos serviços;

15.5.5 o valor a pagar; e

15.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





- 15.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 15.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 15.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 15.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 15.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 15.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 15.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 15.16 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 15.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

17.1.1 Por se tratar de um serviço cujo pregão tem participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

17.1.2 Por se tratar de um serviço de natureza não continuada e de pequena monta.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

18.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

18.1.5 cometer fraude fiscal

18.2 Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2 Multa de:

18.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e



18.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

18.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

18.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3 As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU





1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, <i>por funcionário e por dia;</i>	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

18.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;





18.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.8 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

19.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

19.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

19.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

19.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

20.1 O custo unitário estimado da contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

20.2 O custo estimado total da contratação/valor máximo aceitável (UG Gerenciadora e Participantes) é de **R\$ 84.967,58** (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta sete reais e cinquenta e oito centavos).

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





21.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

22. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura da ata de registro de preços e contrato, de acordo com as necessidades desta Administração, conforme modelo de execução presente no Item 8 deste Termo de Referência.

[Redacted]

[Redacted]

APROVO o presente Termo de Referência nos termos do Art. 14, II, do Decreto nº 10.024/2019.

Fortaleza - CE, 10 de junho de 2022

[Redacted]

[Redacted]



MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO

I. DO OBJETO

Proposta mais vantajosa para a contratação de SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO POSTO CENTRAL DE ABASTECIMENTO do Parque Regional de Manutenção/10, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR INICIAL DO EDITAL \$ 84.967,58

TERMO DE REFERÊNCIA -

VALOR APRESENTADO	Descrição do Item (Objeto)	VALOR GLOBAL
	proposta mais vantajosa para a contratação de SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO POSTO CENTRAL DE ABASTECIMENTO do [REDACTED] conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	\$ 84.542,70

Oitenta E Quatro Mil, Quinhentos E Quarenta E Dois Reais E Setenta Centavos

03/07/2022

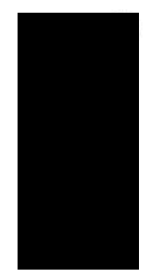
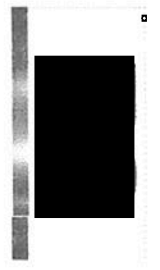




UASG	160051	PQ R MNT/10	CIDADE	FORTALEZA/CE	CE	03/07/2022
PREGÃO	04/2022	MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO			CNPJ	

Proposta mais vantajosa para a contratação de SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO POSTO CENTRAL DE ABASTECIMENTO de [REDACTED] conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

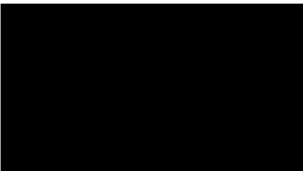
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	PESO (%)
1	14427-V	SERVIÇO DE AJUSTE, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO APARELHO VEEDER ROOT MODELO TLS-306, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO	UND	2,00	\$ 2.636,75	\$ 5.273,50	6,24%
2	2500-LT	SERVIÇO DE LIMPEZA DO TANQUE AÉREO, (ÓLEO DIESEL/GASOLINA), CAPACIDADE DE 15 M ³ , ATRAVÉS DO SISTEMA DE HIDROVACUAMENTO E ALTO VÁCUO, COM DESTINAÇÃO E RETIRADA DE RESÍDUOS, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO	UND	2,00	\$ 2.072,91	\$ 4.145,82	4,90%
3	22632-BC	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO (ÓLEO DIESEL/GASOLINA), COMPREendendo: LIMPEZA INTERNA, LIMPEZA DO SUMP DE BOMBA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES DANIFICADOS.	UND	4,00	\$ 2.363,13	\$ 9.452,50	11,18%
4	22632-AB	SERVIÇO DE APERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÓLEO DIESEL), COM COLOCAÇÃO DE LAJARE E SÍLIO DO INSTRUMENTO.	UND	6,00	\$ 1.250,05	\$ 7.500,29	8,87%
5	22632-BB	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTO FILTRANTE COM 22 UNIDADES EM PAPELÃO TIPO QUADRADO DE QUATRO (04) FUROS PARA CALXA COLETOIRA DO FILTRO PREENSA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL, FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO COM MÃO DE OBRA INCLUSA, E DESTINAÇÃO CORRETA DOS ELEMENTOS SUBSTITUÍDOS.	UND	2,00	\$ 718,17	\$ 1.436,34	1,70%



010-71-010

6	2500-A	SERVIÇO DE PINTURA EM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 15.000 LITROS E TUBULAÇÕES, APLICANDO 02 (DUAS) DEMÃO DE TINTA, PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE: LIXAMENTO E DESENGORDURAMENTO COM PANO LIMPO EMBERDO EM SOLVENTE LIMPO: PÓLIMER: EPÓXI ISOCIANATO EM 01 DEMÃO DE 25MM; ACABAMENTO: POLIURETANO BRANCO EM 01 DEMÃO DE 125 MM. FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UND	2,00	\$ 4.862,24	\$ 9.724,47	11,50%
7	22632-C	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA (5 METROS) TRAMA DE AÇO COM BORRACHA ANTI-CHAMA DE DIÂMETRO 3/4", NA COR A COMBINAR, BICO AUTOMÁTICO 3/4" E CONEXÕES DE ALTA VAZÃO, PARA BOMBA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND	2,00	\$ 2.487,50	\$ 4.975,00	5,88%
8	22632-D	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA (5 METROS) TRAMA DE AÇO COM BORRACHA ANTI-CHAMA DE DIÂMETRO 1", NA COR A COMBINAR, BICO AUTOMÁTICO 1" E CONEXÕES DE ALTA VAZÃO, PARA BOMBA DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND	2,00	\$ 2.951,84	\$ 5.903,67	6,98%
9	16276-T	SERVIÇO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE EM TODA A LINHA DE LIGAÇÃO QUE COMPOE O TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 15.000 LITROS AÉREO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO	UND	4,00	\$ 1.409,51	\$ 5.638,02	6,67%
10	2488-CS	SERVIÇO DE LIMPEZA EM CAINA SEPARADA S.A.O (SECÇÃO E HIDROJATAMENTO EM ALTA PRESSÃO COM APLICAÇÃO DE DETERGENTES E DESENGORDURANTES E ADEQUADA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS).	UND	4,00	\$ 1.904,10	\$ 7.616,40	9,01%
11	1090-C	SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE BRILHANTE EM ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO MARÍTIMO, TODO O MATERIAL, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUSIVE ANDAIME.	M²	290,00	\$ 29,84	\$ 5.968,01	7,06%
12	2500-F	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FILTRO DE LINHA, TIPO C/PILA, PARA TANQUE AÉREO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA/DIESEL), DE 15.000 LITROS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND	2,00	\$ 5.067,86	\$ 10.135,72	11,99%
13	21997-CF	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO PVC COM APLICAÇÃO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE ANDAIME.	UND	190,00	\$ 67,73	\$ 6.772,96	8,01%
Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos				TOTAL GERAL	\$	\$ 84.542,70	

lavoratório dos Guararapes, domingo, 3 de julho de 2022



domingo, 3 de julho de 2022

ÀO

MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO	
PREGÃO	04/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO

PREGÃO

denominada simplesmente [redacted], estabelecida na [redacted] [redacted], e-mail [redacted],
 Bairro Candeias, cidade Jaboatão dos Guararapes - PE, Pernambuco - CEP: [redacted],
 devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº [redacted] vem através de seu
 representante [redacted] portador do RG [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted]
 20, apresentar proposta conforme abaixo segue:

DO OBJETO

proposta mais vantajosa para a contratação de SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO POSTO CENTRAL DE ABASTECIMENTO do [redacted] conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA VALIDADE DA PROPOSTA/GARANTIA

A presente proposta é válida pelo período/prazo de 60 (sessenta dias) dias, a partir da assinatura, conforme edital, contado da data da abertura da sessão pública.

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo previsto para execução dos serviços será o estabelecido em edital, contado da data estabelecida para início dos serviços, constantes da ordem de Serviço a ser emitida referido órgão, em até 30 (trinta) dias corridos da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União (DOU)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação será conforme o edital, prorrogável conforme previsão, contado a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.





DOS VALORES DOS SERVIÇOS

O valor dos serviços objeto desta proposta é de R\$

S 84.542,70

Oitenta E Quatro Mil, Quinhentos E Quarenta E Dois Reais E Setenta Centavos

DAS DECLARAÇÕES

Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários à entrega dos materiais/prestação dos serviços objeto deste pregão, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Declaramos ainda que nos responsabilizamos pela entrega/prestação dos serviços no prazo estabelecido no Projeto Básico
Declaramos também que somos empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL e que somos empresa de pequeno porte

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela instituição e respeitando

o edital/dispensa nº	Processo Administrativo	UASG/UF
04/2022	64624.000546/2022-20	160051

O pagamento, em favor da CONTRATADA, ocorrerá em parcelas, de acordo com o avanço físico de cada etapa do cronograma físico-financeiro, e somente após a conclusão de cada etapa, no valor correspondente ao somatório dos diversos itens efetivamente concluídos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

DAS INFORMAÇÕES DIVERSAS

Por fim, informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

REPRESENTANTE LEGAL E TECNICO DA EMPRESA

[Redacted] portador do RG [Redacted] e inscrito no CPF sob o nº [Redacted] como representante devidamente constituído. Registrado no CREA sob o nº [Redacted] REGISTRO, residente e domiciliada na cidade de [Redacted]

DADOS BANCÁRIOS



03/07/2022





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022
(Processo Administrativo nº 64624.000546/2022-20)

Torna-se público que o [REDACTED] por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos [REDACTED] sediado na Avenida Eduardo Girão nº [REDACTED] Fátima, CEP [REDACTED] realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/07/2022

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO POSTO CENTRAL DE ABASTECIMENTO do [REDACTED] conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.





3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não



- 4.6.2 ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 4.6.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.4 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.5 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.7 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.8 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1 valor total do item;
 - 6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;





- 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 62
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.24.2 no país;

7.24.3 por empresas brasileiras;

7.24.4 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.5 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4 **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.**

8.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

8.5.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.5.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.8.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
 - 8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 8.13.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.15 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU([https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

- 9.1.1** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>)
- 9.1.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.1.3** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8 Habilitação jurídica:**
- 9.8.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$





9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).





- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura,

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

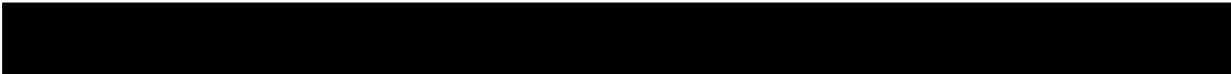
16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses – condicionada à vigência da ata de registro de preços – não podendo ser prorrogada.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.









16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, adjudicá-lo para posterior emissão de aceite do instrumento equivalente (Nota de Empenho).

17. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.



21.4.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail [REDACTED] ou por petição dirigida ou protocolada no endereço [REDACTED] – CEP: [REDACTED]

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [REDACTED] 540, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

24.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Final de Preços;

24.12.5. ANEXO V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

(Processo Administrativo n.º 64624.000546/2022-20)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 02/2022

O [redator] com sede na [redator] na cidade de [redator] inscrito no CNPJ nº [redator], neste ato representado pelo Sr [redator] nomeado pela Portaria Cmt Ex nº 549, de 5 de junho de 2020, publicada no *DOU* edição 109 de 09 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [redator] portador da Carteira de Identidade nº [redator] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no D.O.U nº 122 de 30/06/2022, processo administrativo nº 64624.000546/2022-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO POSTO CENTRAL DE ABASTECIMENTO do [redator] e demais órgãos participantes, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unt	Valor Total
1	SERVIÇO DE AJUSTE, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO APARELHO VEEDER ROOT MODELO TLS-300, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO	Und	2	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE BOMBA DE	Und	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

Assinado de forma digital por



	COMBUSTÍVEL LÍQUIDO (ÓLEO DIESEL/GASOLINA), COMPREENDENDO: LIMPEZA INTERNA, LIMPEZA DO SUMP DE BOMBA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES DANIFICADOS				
5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTO FILTRANTE COM 22 UNIDADES EM PAPELÃO TIPO QUADRADO DE QUATRO (04) FUROS PARA CAIXA COLETORA DO FILTRO PRENSA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL. FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO COM MÃO DE OBRA INCLUSA, E DESTINAÇÃO CORRETA DOS ELEMENTOS SUBSTITUÍDOS.	Und	2	R\$ 483,00	R\$ 966,00
6	SERVIÇO DE PINTURA EM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 15.000 LITROS E TUBULAÇÕES, APLICANDO 02 (DUAS) DEMÃO DE TINTA, PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE: LIXAMENTO E DESENGORDURAMENTO COM PANO LIMPO EMBEBIDO EM SOLVENTE LIMPO; PRIMER: EPÓXI ISOCIANATO EM 01 DEMÃO DE 25MM; ACABAMENTO: POLIURETANO BRANCO EM 01 DEMÃO DE 125 MM. FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	Und	2	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
7	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA (5 METROS) TRAMA DE AÇO COM BORRACHA ANTI-CHAMA DE DIÂMETRO 3/4", NA COR A COMBINAR, BICO AUTOMÁTICO 3/4" E CONEXÕES DE ALTA VAZÃO, PARA BOMBA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA). INCLUSO FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA	Und	2	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
8	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA (5 METROS) TRAMA DE AÇO COM BORRACHA ANTI-CHAMA DE DIÂMETRO 1", NA COR A COMBINAR, BICO AUTOMÁTICO 1" E CONEXÕES DE ALTA VAZÃO, PARA BOMBA DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL). INCLUSO FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	Und	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
9	SERVIÇO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE EM TODA A LINHA DE LIGAÇÃO QUE COMPÕE O TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 15.000 LITROS AÉREO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO	Und	4	R\$ 1.295,00	R\$ 5.180,00
11	SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE BRILHANTE EM ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO MARÍTIMO. TODO O MATERIAL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUSIVE ANDAIME.	Und	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FILTRO DE LINHA, TIPO CÚPULA, PARA TANQUE AÉREO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA/DIESEL) DE 15.000 LITROS. INCLUSO FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND	2	4.150,00	R\$ 8.300,00
Total					R\$ 44.026,00

Assinado
o de
forma
digital
por

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Assinado
o de
forma
digital
por

-03'00'



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

Assinado
o de
forma
digital
por



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

[Redacted signature]

[Redacted signature]

[Redacted signature]

[Redacted signature]

[Redacted signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00004/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI nº 21 do [REDACTED] de 31/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao processo nº 64624000546202220, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00004/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Posto Central de Abastecimento do [REDACTED], conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos
Descrição Complementar: Serviço de ajuste, calibração e manutenção do aparelho VEEDER ROOT modelo TLS-300.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 2.650,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: [REDACTED], pelo melhor lance de R\$ 2.150,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 2

Descrição: Manutenção de Tanques e Esferas de Armazenamento
Descrição Complementar: Serviço de limpeza do tanque aéreo (óleo diesel/gasolina), capacidade de 15 m³, através do sistema de Hidrojateamento e Auto Vácuo, com destinação e retirada de resíduos. Com emissão de laudo técnico.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 2.083,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 3

Descrição: Manutenção Bomba Combustível
Descrição Complementar: Serviço de manutenção geral de bomba de combustível líquido (óleo diesel/gasolina), compreendendo: limpeza interna, limpeza do sump de bomba, pintura, lubrificação, fornecimento e substituição dos componentes danificados.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Valor Estimado: R\$ 2.375,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

Item: 4

Descrição: Manutenção Bomba Combustível
Descrição Complementar: Serviço de aferição e calibração do bloco medidor de bomba de combustível (gasolina/óleo diesel), com colocação de lacre e selo do INMETRO.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: UNIDADE



Valor Estimado: R\$ 1.256,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 999,0000 e a quantidade de 6 UNIDADE .

Item: 5

Descrição: Manutenção Bomba Combustível

Descrição Complementar: Serviço de substituição e instalação de elemento filtrante com 22 unidades em papelão tipo quadrado de quatro (04) furos para caixa coletora do filtro prensa do reservatório de óleo diesel. Fornecimento do material e instalação com mão de obra inclusa, e destinação correta dos elementos substituídos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 721,7800

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 483,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 6

Descrição: Manutenção de Tanques e Esferas de Armazenamento

Descrição Complementar: Serviço de pintura em tanque de combustível de 15.000 litros e tubulações, aplicando 02 (duas) demão de tinta, preparação da superfície: lixamento e desengorduramento com pano limpo embebido em solvente limpo; Primer: Epóxi-isocianato em 01 demão de 25mm; Acabamento: poliuretano BRANCO em 01 demão de 125 mm. Fornecimento do material necessário por conta da empresa contratada.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 4.886,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 2.150,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 7

Descrição: Manutenção Bomba Combustível

Descrição Complementar: Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 3/4", na cor a combinar, bico automático 3/4" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (gasolina). Incluso fornecimento do material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 2.500,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 1.990,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 8

Descrição: Manutenção Bomba Combustível

Descrição Complementar: Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 1", na cor a combinar, bico automático 1" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 2.966,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 9

Descrição: Execução de teste de estanqueidade

Descrição Complementar: Serviço de Teste de Estanqueidade em toda a linha de ligação que compõe o tanque de combustível de 15.000 litros aéreo com emissão de laudo técnico.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 1.416,5900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 1.295,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

Item: 10

Descrição: Manutenção de Separadores de Sedimentos

Descrição Complementar: Serviço de limpeza em caixa separada S.A.O (sucção e hidrojateamento em alta pressão com aplicação de detergentes e desengraxantes e adequada destinação final dos resíduos).



Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Valor Estimado: R\$ 1.913,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

Item: 11

Descrição: Pintura industrial

Descrição Complementar: Serviço de pintura esmalte brilhante em estrutura metálica, inclusive proteção com zarcão marítimo. Todo o material por conta da empresa contratada, inclusive andaime. Unidade de Fornecimento em METROS QUADRADOS (M²).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Valor Estimado: R\$ 29,9900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .

Item: 12

Descrição: Manutenção de Tanques e Esferas de Armazenamento

Descrição Complementar: Serviço de instalação de filtro de linha, tipo cúpula, para tanque aéreo de combustível (Gasolina/Diesel) de 15.000 litros. Incluso fornecimento do material e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 5.093,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 4.150,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 13

Descrição: Instalação - forro pvc

Descrição Complementar: Contratação de serviço de instalação de forro PVC com aplicação de todo material necessário, inclusive andaime.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 68,0700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 64,0000 e a quantidade de 100 METRO QUADRADO .

Histórico**Item: 1 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	2	R\$ 2.636,7500	R\$ 5.273,5000	03/07/2022 21:26:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de ajuste, calibração e manutenção do aparelho VEEDER ROOT modelo TLS-300.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.636,7500	[REDACTED]	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 2.150,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:23:46:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/07/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa	18/07/2022	Item com etapa aberta encerrada.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de limpeza em caixa separada S.A.O (sucção e hidrojateamento em alta pressão com aplicação de detergentes e desengraxastes e adequada destinação final dos resíduos).

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.913,0000	06.240.343/0001-00	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 1.904,1000	36.902.042/0001-65	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 1.904,0000	06.240.343/0001-00	18/07/2022 09:13:02:517
R\$ 1.900,0000	36.902.042/0001-65	18/07/2022 09:13:39:333
R\$ 1.889,0000	06.240.343/0001-00	18/07/2022 09:14:10:173
R\$ 1.887,0000	36.902.042/0001-65	18/07/2022 09:14:33:617
R\$ 1.800,0000	06.240.343/0001-00	18/07/2022 09:14:44:877
R\$ 1.780,0000	36.902.042/0001-65	18/07/2022 09:17:21:783
R\$ 1.750,0000	06.240.343/0001-00	18/07/2022 09:19:47:857
R\$ 1.400,0000	06.240.343/0001-00	18/07/2022 09:22:10:803
R\$ 1.499,0000	36.902.042/0001-65	18/07/2022 09:25:04:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/07/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 09:20:12	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/07/2022 09:20:12	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 1.750,0000 e R\$ 1.780,0000.
Encerramento	18/07/2022 09:25:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/07/2022 09:25:13	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:44:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor [REDACTED], CNPJ/CPF: [REDACTED]
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 10:06:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor [REDACTED] LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED]
Aceite de proposta	18/07/2022 11:02:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: [REDACTED], CNPJ/CPF: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000.
Habilitação de fornecedor	18/07/2022 14:07:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: [REDACTED] - CNPJ/CPF: [REDACTED]

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Pintura industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	200	R\$ 29,8400	R\$ 5.968,0000	03/07/2022 21:41:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de pintura esmalte brilhante em estrutura metálica, inclusive proteção com zarcão marítimo. Todo o material por conta da empresa contratada, inclusive andaime. Unidade de Fornecimento em METROS QUADRADOS (M²)							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.240.343/0001-00	[REDACTED]	Sim	Sim	200	R\$ 29,9900	R\$ 5.998,0000	17/07/2022 18:04:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de pintura esmalte brilhante em estrutura metálica, inclusive proteção com zarcão marítimo. Todo o material por conta da empresa contratada, inclusive andaime. Unidade de Fornecimento em METROS QUADRADOS (M²).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 29,9900	[REDACTED]	18/07/2022 09:00:01:400



R\$ 29,8400	36.902.042/0001-65	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 29,0000	06.240.343/0001-00	18/07/2022 09:13:06:537
R\$ 28,0000	36.902.042/0001-65	18/07/2022 09:13:50:607
R\$ 27,0000	06.240.343/0001-00	18/07/2022 09:14:14:037
R\$ 26,0000	36.902.042/0001-65	18/07/2022 09:14:41:683
R\$ 20,0000	36.902.042/0001-65	18/07/2022 09:28:23:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/07/2022 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 09:23:30	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/07/2022 09:23:30	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 26,0000 e R\$ 27,0000.
Encerramento	18/07/2022 09:28:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/07/2022 09:28:31	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:44:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:58:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor [REDACTED] EIRELI, CNPJ/CPF: [REDACTED]
Aceite de proposta	18/07/2022 11:35:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: [REDACTED], CNPJ/CPF: [REDACTED], pelo melhor lance de R\$ 20,0000.
Habilitação de fornecedor	18/07/2022 14:07:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: [REDACTED] - CNPJ/CPF: [REDACTED]

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Manutenção de Tanques e Esferas de Armazenamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	2	R\$ 5.067,8600	R\$ 10.135,7200	03/07/2022 21:41:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de instalação de filtro de linha, tipo cúpula, para tanque aéreo de combustível (Gasolina/Diesel) de 15.000 litros. Incluso fornecimento do material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	2	R\$ 5.093,0000	R\$ 10.186,0000	17/07/2022 18:04:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de instalação de filtro de linha, tipo cúpula, para tanque aéreo de combustível (Gasolina/Diesel) de 15.000 litros. Incluso fornecimento do material e mão de obra.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.093,0000	06.240.343/0001-00	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 5.067,8600	36.902.042/0001-65	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 5.000,0000	06.240.343/0001-00	18/07/2022 09:13:12:280
R\$ 4.986,0000	36.902.042/0001-65	18/07/2022 09:13:59:470
R\$ 4.987,0000	06.240.343/0001-00	18/07/2022 09:14:19:420
R\$ 4.985,0000	06.240.343/0001-00	18/07/2022 09:14:27:950
R\$ 4.980,0000	36.902.042/0001-65	18/07/2022 09:14:55:100
R\$ 4.970,0000	06.240.343/0001-00	18/07/2022 09:15:07:087
R\$ 4.900,0000	36.902.042/0001-65	18/07/2022 09:17:31:940
R\$ 4.899,0000	06.240.343/0001-00	18/07/2022 09:19:36:683
R\$ 4.499,0000	06.240.343/0001-00	18/07/2022 09:24:44:680

R\$ 4.150,0000

18/07/2022 09:25:35:683



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/07/2022 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 09:20:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/07/2022 09:20:40	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 4.899,0000 e R\$ 4.900,0000.
Encerramento etapa fechada	18/07/2022 09:25:41	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	18/07/2022 09:25:41	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:44:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:59:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Abertura de proposta	18/07/2022 11:35:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: [REDACTED], CNPJ/CPF: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 4.150,0000.
Habilitação de fornecedor	18/07/2022 14:07:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Instalação - forro pvc

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	100	R\$ 67,7300	R\$ 6.773,0000	03/07/2022 21:42:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviço de instalação de forro PVC com aplicação de todo material necessário, inclusive andaime.							
Porte da empresa: ME/EPP							
[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	100	R\$ 68,0000	R\$ 6.800,0000	17/07/2022 18:04:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviço de instalação de forro PVC com aplicação de todo material necessário, inclusive andaime.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 68,0000	06.240.343/0001-00	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 67,7300	36.902.042/0001-65	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 67,7000	06.240.343/0001-00	18/07/2022 09:13:20:257
R\$ 64,0000	06.240.343/0001-00	18/07/2022 09:16:56:640

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/07/2022 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 09:16:24	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/07/2022 09:16:24	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 67,7000 e R\$ 67,7300.
Encerramento	18/07/2022 09:21:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/07/2022 09:21:25	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo -	18/07/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]

Convocação anexo	09:44:58	06.240.343/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 10:06:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor [REDACTED] LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED]
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 11:14:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 11:15:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Aceite de proposta	18/07/2022 11:22:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 64,0000.
Habilitação de fornecedor	18/07/2022 14:07:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: [REDACTED]

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	18/07/2022 09:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/07/2022 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 09:00:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 09:00:09	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 09:00:11	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 09:00:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 09:00:14	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 09:00:15	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 09:00:16	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 09:00:18	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 09:00:19	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 09:00:20	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 09:00:21	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 09:00:22	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 09:15:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 635,0000 e R\$ 640,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:54 do dia 18/07/2022.
Sistema	18/07/2022 09:16:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 67,7000 e R\$ 67,7300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:24 do dia 18/07/2022.
Sistema	18/07/2022 09:17:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.300,0000 e R\$ 1.390,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:04 do dia 18/07/2022.
Sistema	18/07/2022 09:17:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.600,0000 e R\$ 2.700,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:42 do dia 18/07/2022.
Sistema	18/07/2022 09:18:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 2.636,7500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:54 do dia 18/07/2022.
Sistema	18/07/2022 09:19:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.900,0000 e R\$ 2.920,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:27 do dia 18/07/2022.

Sistema	18/07/2022 09:20:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.750,0000 e R\$ 1.780,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:12 do dia 18/07/2022.
Sistema	18/07/2022 09:20:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.899,0000 e R\$ 4.900,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:40 do dia 18/07/2022.
Sistema	18/07/2022 09:20:55	O item 5 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 09:21:25	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 67,7300 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	18/07/2022 09:21:25	O item 13 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 09:21:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.280,0000 e R\$ 2.288,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:54 do dia 18/07/2022.
Sistema	18/07/2022 09:21:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.972,0000 e R\$ 1.979,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:59 do dia 18/07/2022.
Sistema	18/07/2022 09:22:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.182,0000 e R\$ 1.184,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:00 do dia 18/07/2022.
Sistema	18/07/2022 09:22:05	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.300,0000 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	18/07/2022 09:22:05	O item 9 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 09:22:43	O item 6 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 09:22:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.399,0000 e R\$ 2.400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:59 do dia 18/07/2022.
Sistema	18/07/2022 09:23:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 26,0000 e R\$ 27,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:30 do dia 18/07/2022.
Sistema	18/07/2022 09:23:55	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 09:24:28	O item 8 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 09:25:13	O item 10 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 09:25:41	O item 12 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 09:26:55	O item 3 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 09:27:00	O item 2 teve empate real para o valor 1.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/07/2022 09:27:00	O item 2 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 09:27:01	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.182,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	18/07/2022 09:27:01	O item 4 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 09:28:00	O item 7 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 09:28:31	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 27,0000 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	18/07/2022 09:28:31	O item 11 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 09:37:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	18/07/2022 09:39:50	Bom dia Srs Licitantes
Pregoeiro	18/07/2022 09:40:08	Iniciamos a fase de Aceitação das propostas vencedoras
Pregoeiro	18/07/2022 09:41:13	Convocarei cada licitante para enviar sua proposta retificada para o valor vencedor



Pregoeiro 18/07/2022 09:41:58 Lembro que o prazo máximo de envio é de 2 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro através do sistema

Pregoeiro 18/07/2022 09:42:48 O licitante que venceu mais de um item poderá enviar uma única proposta contendo todos os itens, desde que dentro do prazo.

Sistema 18/07/2022 09:43:10 Senhor fornecedor [redacted] solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Sistema 18/07/2022 09:43:19 Senhor fornecedor [redacted], solicito o envio do anexo referente ao item 2.

Sistema 18/07/2022 09:43:32 Senhor fornecedor [redacted] solicito o envio do anexo referente ao item 3.

Sistema 18/07/2022 09:43:40 Senhor fornecedor [redacted] solicito o envio do anexo referente ao item 4.

Sistema 18/07/2022 09:43:50 Senhor fornecedor A J SILVA GUSMAO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.902.042/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 5.

Sistema 18/07/2022 09:43:58 Senhor fornecedor [redacted], solicito o envio do anexo referente ao item 6.

Sistema 18/07/2022 09:44:06 Senhor fornecedor [redacted], solicito o envio do anexo referente ao item 7.

Sistema 18/07/2022 09:44:14 Senhor fornecedor [redacted], solicito o envio do anexo referente ao item 8.

Sistema 18/07/2022 09:44:26 Senhor fornecedor [redacted], solicito o envio do anexo referente ao item 9.

Sistema 18/07/2022 09:44:34 Senhor fornecedor [redacted] solicito o envio do anexo referente ao item 10.

Sistema 18/07/2022 09:44:42 Senhor fornecedor [redacted], solicito o envio do anexo referente ao item 11.

Sistema 18/07/2022 09:44:49 Senhor fornecedor [redacted], solicito o envio do anexo referente ao item 12.

Sistema 18/07/2022 09:44:58 Senhor fornecedor [redacted] solicito o envio do anexo referente ao item 13.

Sistema 18/07/2022 09:54:45 Senhor Pregoeiro, o fornecedor A J SILVA GUSMAO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.902.042/0001-65, enviou o anexo para o item 1.

Sistema 18/07/2022 09:56:53 Senhor P [redacted]

Sistema 18/07/2022 09:57:16 Senhor [redacted]

Sistema 18/07/2022 09:57:32 Senhor P [redacted]

Sistema 18/07/2022 09:57:50 Senhor P [redacted]

Sistema 18/07/2022 09:58:05 Senhor [redacted]

Sistema 18/07/2022 09:58:25 Senhor [redacted]

Sistema 18/07/2022 09:58:42 Senhor [redacted]

Sistema 18/07/2022 09:59:02 Senhor [redacted]

Sistema 18/07/2022 10:05:38 Senhor [redacted]

Sistema 18/07/2022 10:05:56 Senhor [redacted]

Sistema 18/07/2022 10:06:13 Senhor [redacted]

Sistema 18/07/2022 10:06:26 Senhor [redacted]

Pregoeiro 18/07/2022 11:08:10 Para [redacted] - Sr Licitante sua proposta para o Item nº 13 não cita a unidade de medida que é em m²

[redacted] 18/07/2022 11:12:57 bom dia convoca anexo novamente que irei retificar

Pregoeiro 18/07/2022 11:14:09 Para [redacted] - Ok

Sistema 18/07/2022 11:14:28 Senhor fornecedor [redacted] CNPJ/CPF: [redacted] solicito o envio do anexo referente ao item 13.

Sistema 18/07/2022 Senhor Pregoeiro, o fornecedor [redacted] CNPJ/CPF: [redacted]

Habilitação de fornecedor 18/07/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: [REDACTED]
14:07:26 CNPJ/CPF: [REDACTED]

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 7 - Manutenção Bomba Combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	2	R\$ 2.487,5000	R\$ 4.975,0000	03/07/2022 21:26:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 3/4", na cor a combinar, bico automático 3/4" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (gasolina). Incluso fornecimento do material e mão de obra.

Porte da empresa: ME/EPP

[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	2	R\$ 2.500,0000	R\$ 5.000,0000	17/07/2022 18:00:02
------------	------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 3/4", na cor a combinar, bico automático 3/4" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (gasolina). Incluso fornecimento do material e mão de obra.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.500,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 2.487,5000	[REDACTED]	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 2.487,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:12:50:113
R\$ 2.486,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:13:14:517
R\$ 2.480,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:13:53:703
R\$ 2.478,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:14:13:643
R\$ 2.475,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:14:57:387
R\$ 2.470,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:15:03:433
R\$ 2.450,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:15:18:333
R\$ 2.400,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:16:54:097
R\$ 2.399,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:21:53:340
R\$ 2.199,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:23:39:800
R\$ 1.990,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:27:56:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/07/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 09:22:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/07/2022 09:22:59	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 2.399,0000 e R\$ 2.400,0000.
Encerramento	18/07/2022 09:28:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/07/2022 09:28:00	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:44:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:57:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Aceite de proposta	18/07/2022 11:32:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A J SILVA GUSMAO EIRELI, CNPJ/CPF: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 1.990,0000.
Habilitação de fornecedor	18/07/2022 14:07:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 8 - Manutenção Bomba Combustível**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	2	R\$ 2.951,8400	R\$ 5.903,6800	03/07/2022 21:26:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 1", na cor a combinar, bico automático 1" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.
Porte da empresa: ME/EPP

[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	2	R\$ 2.966,0000	R\$ 5.932,0000	17/07/2022 18:00:02
------------	------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 1", na cor a combinar, bico automático 1" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.
Porte da empresa: ME/EPP

Observações (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.966,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 2.951,8400	[REDACTED]	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 2.951,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:12:54:310
R\$ 2.950,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:13:22:443
R\$ 2.940,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:13:59:467
R\$ 2.938,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:14:19:810
R\$ 2.937,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:15:02:430
R\$ 2.930,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:15:09:043
R\$ 2.920,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:15:13:413
R\$ 2.900,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:17:01:250
R\$ 2.888,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:20:41:793
R\$ 2.500,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:24:19:323

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/07/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 09:19:27	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/07/2022 09:19:27	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 2.900,0000 e R\$ 2.920,0000.
Encerramento	18/07/2022 09:24:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/07/2022 09:24:28	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:44:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:58:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Aceite de proposta	18/07/2022 11:33:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000.
Habilitação de fornecedor	18/07/2022 14:07:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] -

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Execução de teste de estanqueidade

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	4	R\$ 1.409,5100	R\$ 5.638,0400	03/07/2022 18:00:02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Teste de Estanqueidade em toda a linha de ligação que compõe o tanque de combustível de 15.000 litros aéreo com emissão de laudo técnico.

Porte da empresa: ME/EPP

[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	4	R\$ 1.416,0000	R\$ 5.664,0000	17/07/2022 18:00:02
------------	------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Teste de Estanqueidade em toda a linha de ligação que compõe o tanque de combustível de 15.000 litros aéreo com emissão de laudo técnico.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.416,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 1.409,5100	[REDACTED]	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 1.400,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:12:58:137
R\$ 1.395,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:13:31:247
R\$ 1.394,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:14:04:710
R\$ 1.390,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:14:26:767
R\$ 1.300,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:14:39:760
R\$ 1.295,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:21:11:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/07/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 09:17:04	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/07/2022 09:17:04	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 1.300,0000 e R\$ 1.390,0000.
Encerramento	18/07/2022 09:22:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/07/2022 09:22:05	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:44:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:58:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Aceite de proposta	18/07/2022 11:34:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 1.295,0000.
Habilitação de fornecedor	18/07/2022 14:07:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: [REDACTED] - CNPJ/CPF: [REDACTED]

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Manutenção de Separadores de Sedimentos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	4	R\$ 1.904,1000	R\$ 7.616,4000	03/07/2022 21:26:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de limpeza em caixa separada S.A.O (sucção e hidrojateamento em alta pressão com aplicação de detergentes e desengraxantes e adequada destinação final dos resíduos)

Porte da empresa: ME/EPP

[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	4	R\$ 1.913,0000	R\$ 7.652,0000	17/07/2022 18:00:02
------------	------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

aberta	09:18:54	
Início 1a etapa fechada	18/07/2022 09:18:54	Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance no valor de R\$ 2.636,7500.
Encerramento	18/07/2022 09:23:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/07/2022 09:23:55	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:43:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:54:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Aceite de proposta	18/07/2022 11:17:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 2.150,0000.
Habilitação de fornecedor	18/07/2022 14:07:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Manutenção de Tanques e Esferas de Armazenamento

participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	2	R\$ 2.072,9100	R\$ 4.145,8200	03/07/2022 21:26:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de limpeza do tanque aéreo (óleo diesel/gasolina), capacidade de 15 m³, através do sistema de Hidrojateamento e Auto Vácuo, com destinação e retirada de resíduos. Com emissão de laudo técnico.

Porte da empresa: ME/EPP

[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	2	R\$ 2.080,0000	R\$ 4.160,0000	17/07/2022 18:00:02
------------	------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de limpeza do tanque aéreo (óleo diesel/gasolina), capacidade de 15 m³, através do sistema de Hidrojateamento e Auto Vácuo, com destinação e retirada de resíduos. Com emissão de laudo técnico.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.080,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 2.072,9100	[REDACTED]	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 2.070,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:12:21:713
R\$ 2.060,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:12:36:093
R\$ 2.000,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:13:29:393
R\$ 1.985,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:16:04:910
R\$ 1.984,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:16:22:160
R\$ 1.980,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:18:10:383
R\$ 1.979,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:19:08:100
R\$ 1.972,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:19:33:267
R\$ 1.800,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:22:55:720
R\$ 1.800,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:26:54:153

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/07/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 09:21:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/07/2022 09:21:59	Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 1.972,0000 e R\$ 1.979,0000.
Encerramento etapa fechada	18/07/2022 09:27:00	Item com etapa fechada encerrada.

deverá notificar de imediato o [REDACTED] sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;



- Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo ao [REDACTED] quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega, por qualquer dano provocado pelo produto e por descumprimento de qualquer outra disposição deste Termo;
- Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo [REDACTED] também de forma expressa;
- Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;
- Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia expressa e anuência do [REDACTED] sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis.

V – Levantamento de Mercado

Foram analisadas algumas formas para a contratação dos serviços, das quais, verificou-se a possibilidade da aquisição do material por meio do Art. 22, do Decreto nº 7.892/13 e Port. 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, na condição de órgão participante do processo licitatório, através da Unidade Gestora que se encontra nas mesmas circunstâncias que a nossa (tipo de órgão); cuja opção é a mais exequível e praticável.

A pesquisa de preço e o mapa comparativo foram realizados conforme prevê a IN 73º de 05 de agosto de 2020 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, pela Unidade Gestora ([REDACTED]).

VI – Descrição da Solução como um Todo

- Contratação de serviço de manutenção nos equipamentos do posto de combustível para atender às necessidades do Pel Mnt Trnp do [REDACTED] que são indispensáveis para o cumprimento das diversas missões.

VII – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A presente contratação terá o valor máximo de 9.606,00 (Nove mil, seiscentos e seis) destinado a um total de 05 (Cinco) tipos de serviços específicos para manutenção dos equipamentos do posto de combustível. 112

VIII – Estimativa do Valor de Contratação

A presente contratação terá o valor máximo de R\$ 9.606,00 (Nove mil, seiscentos e seis reais)

IX – Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Não há necessidade de parcelamento.

X – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade.

XI – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta Unidade receberá crédito para aquisição dos materiais em tela a afim de atender as necessidades de manutenção dos equipamentos do posto de combustível...

XII – Resultados Pretendidos

Atender as demandas de manutenção do Pel Mnt Trnp do

XIII – Providências a serem adotadas

Nesta contratação, não há a necessidade do [REDACTED] dispor de adequações para contratação dos serviços que são objeto deste Estudo.

XIV – Possíveis Impactos Ambientais

Risco mínimo de impactos ambientais, pois o [REDACTED] dispõe de local adequado para descarte de material.

XV – Declaração de Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, e tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a contratação do serviço se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Garanhuns - PE, 17 de agosto de 2022

[REDACTED]

[REDACTED]



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da Economia

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

18/08/2022 13:59:36

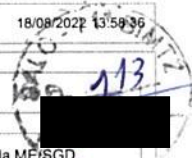
Gestão

Licitação

Apoio

Orgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico | Modo de Disputa: Aberto/Fechado | Nº da Licitação: 00004/2022 | Nº da IRP: 00004/2022 | Nº do Processo: 64624000546202220 | Compra Nacional: Não | Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

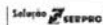
Filtro

Nº do Item: Descrição do Item: Fornecedor:

5 adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor		Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação	
22632 - Manutenção Bomba Combustível											
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	[Redacted]	🕒	👍	1	Aceita	🔍
3	4	UNIDADE	19/07/2023	0	7		0	1			
22632 - Manutenção Bomba Combustível											
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	[Redacted]	🕒	👍	1	Aceita	🔍
5	2	UNIDADE	19/07/2023	0	2		0	1			
2500 - Manutenção de Tanques e Esferas de Armazenamento											
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	[Redacted]	🕒	👍	1	Aceita	🔍
6	2	UNIDADE	19/07/2023	0	3		0	1			
22632 - Manutenção Bomba Combustível											
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	[Redacted]	🕒	👍	1	Aceita	🔍
7	2	UNIDADE	19/07/2023	0	4		0	1			
22632 - Manutenção Bomba Combustível											
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	[Redacted]	🕒	👍	1	Aceita	🔍
8	2	UNIDADE	19/07/2023	0	4		0	1			

5 registros encontrados, exibindo todos os registros.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] S@: 928138321
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/05/2023**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2022
FGTS	Validade:	08/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/09/2022
Receita Municipal	Validade:	04/10/2022

V - Qualificação Técnica



Sorteio eletrônico	18/07/2022 09:27:00	Item teve empate real para o valor 1.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/07/2022 09:27:00	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:43:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 10:05:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor [REDACTED] NPJ/CPF: [REDACTED]
Aceite de proposta	18/07/2022 11:01:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED], pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000.
Habilitação de fornecedor	18/07/2022 14:07:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: [REDACTED] - CNPJ/CPF: [REDACTED]

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Manutenção Bomba Combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	4	R\$ 2.363,1300	R\$ 9.452,5200	03/07/2022 21:26:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção geral de bomba de combustível líquido (óleo diesel/gasolina), compreendendo: limpeza interna, limpeza do sump de bomba, pintura, lubrificação, fornecimento e substituição dos componentes danificados.							
Porte da empresa: ME/EPP							
[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	4	R\$ 2.375,0000	R\$ 9.500,0000	17/07/2022 18:00:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção geral de bomba de combustível líquido (óleo diesel/gasolina), compreendendo: limpeza interna, limpeza do sump de bomba, pintura, lubrificação, fornecimento e substituição dos componentes danificados.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.375,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 2.363,1300	[REDACTED]	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 2.363,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:12:28:200
R\$ 2.355,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:12:43:733
R\$ 2.350,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:13:35:303
R\$ 2.300,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:16:21:087
R\$ 2.299,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:16:43:937
R\$ 2.290,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:18:02:667
R\$ 2.288,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:18:54:423
R\$ 2.280,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:19:39:433
R\$ 2.199,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:23:05:430
R\$ 2.000,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:26:49:507

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/07/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 09:21:54	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/07/2022 09:21:54	Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 2.280,0000 e R\$ 2.288,0000.
Encerramento	18/07/2022 09:26:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/07/2022 09:26:55	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo -	18/07/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]

Convocação anexo	10:05:56	LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED]	
Aceite de proposta	18/07/2022 11:02:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 999,0000.	CNPJ/CPF: [REDACTED]
Habilitação de fornecedor	18/07/2022 14:07:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]	[REDACTED]



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Manutenção Bomba Combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	2	R\$ 718,1700	R\$ 1.436,3400	03/07/2022 21:26:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de substituição e instalação de elemento filtrante com 22 unidades em papelão tipo quadrado de quatro (04) furos para caixa coletora do filtro prensa do reservatório de óleo diesel. Fornecimento do material e instalação com mão de obra inclusa, e destinação correta dos elementos substituídos.

Porte da empresa: ME/EPP

[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	2	R\$ 721,0000	R\$ 1.442,0000	17/07/2022 18:00:02
------------	------------	-----	-----	---	--------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de substituição e instalação de elemento filtrante com 22 unidades em papelão tipo quadrado de quatro (04) furos para caixa coletora do filtro prensa do reservatório de óleo diesel. Fornecimento do material e instalação com mão de obra inclusa, e destinação correta dos elementos substituídos.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 721,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 718,1700	[REDACTED]	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 718,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:12:39:203
R\$ 715,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:12:59:157
R\$ 700,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:13:45:247
R\$ 690,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:15:20:760
R\$ 650,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:15:32:680
R\$ 648,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:15:40:173
R\$ 640,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:15:44:847
R\$ 635,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:15:50:683
R\$ 630,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:15:55:570
R\$ 483,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:20:47:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/07/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 09:15:54	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/07/2022 09:15:54	Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 635,0000 e R\$ 640,0000.
Encerramento	18/07/2022 09:20:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/07/2022 09:20:55	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:43:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:57:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Aceite de proposta	18/07/2022 11:31:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 483,0000.
Habilitação de fornecedor	18/07/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: [REDACTED]

14:07:26 CNPJ/CPF: [REDACTED]

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 6 - Manutenção de Tanques e Esferas de Armazenamento**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	2	R\$ 4.862,2400	R\$ 9.724,4800	03/07/2022 21:26:15
[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	2	R\$ 4.886,0000	R\$ 9.772,0000	17/07/2022 18:00:02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de pintura em tanque de combustível de 15.000 litros e tubulações, aplicando 02 (duas) demão de tinta, preparação da superfície: lixamento e desengorduramento com pano limpo embebido em solvente limpo; Primer: Epóxi-isocianato em 01 demão de 25mm; Acabamento: poliuretano BRANCO em 01 demão de 125 mm. Fornecimento do material necessário por conta da empresa contratada

Porte da empresa: ME/EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de pintura em tanque de combustível de 15.000 litros e tubulações, aplicando 02 (duas) demão de tinta, preparação da superfície: lixamento e desengorduramento com pano limpo embebido em solvente limpo; Primer: Epóxi-isocianato em 01 demão de 25mm; Acabamento: poliuretano BRANCO em 01 demão de 125 mm. Fornecimento do material necessário por conta da empresa contratada.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.886,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 4.862,2400	[REDACTED]	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 4.862,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:12:44:947
R\$ 4.860,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:13:07:393
R\$ 4.850,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:13:50:040
R\$ 4.848,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:15:15:283
R\$ 2.830,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:15:26:973
R\$ 2.829,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:15:34:633
R\$ 2.828,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:15:38:953
R\$ 2.800,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:15:56:120
R\$ 2.700,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:16:14:130
R\$ 2.600,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:16:48:060
R\$ 2.549,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:18:20:013
R\$ 2.150,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:22:34:443

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/07/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 09:17:42	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/07/2022 09:17:42	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 2.600,0000 e R\$ 2.700,0000.
Encerramento	18/07/2022 09:22:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/07/2022 09:22:43	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:43:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:57:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Aceite de proposta	18/07/2022 11:32:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: [REDACTED], CNPJ/CPF: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 2.150,0000.



9/08/2022 08:45

Convocação anexo	09:43:32	36.902.042/0001-65.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:56:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EIRELI, CNPJ/CPF: 36.902.042/0001-65.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 11:24:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 11:26:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EIRELI, CNPJ/CPF: [REDACTED]
Aceite de proposta	18/07/2022 11:30:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: [REDACTED] pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000. CNPJ/CPF: [REDACTED]
Habilitação de fornecedor	18/07/2022 14:07:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Manutenção Bomba Combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	6	R\$ 1.250,0500	R\$ 7.500,3000	03/07/2022 21:26:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de aferição e calibração do bloco medidor de bomba de combustível (gasolina/óleo diesel), com colocação de lacre e selo do INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

[REDACTED]	[REDACTED]	Sim	Sim	6	R\$ 1.256,0000	R\$ 7.536,0000	17/07/2022 18:00:02
------------	------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de aferição e calibração do bloco medidor de bomba de combustível (gasolina/óleo diesel), com colocação de lacre e selo do INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.256,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 1.250,0500	[REDACTED]	18/07/2022 09:00:01:400
R\$ 1.250,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:12:32:947
R\$ 1.248,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:12:53:060
R\$ 1.245,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:13:41:643
R\$ 1.246,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:15:26:920
R\$ 1.200,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:15:45:820
R\$ 1.199,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:17:30:387
R\$ 1.189,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:17:56:050
R\$ 1.184,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:18:35:900
R\$ 1.182,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:18:43:287
R\$ 999,0000	[REDACTED]	18/07/2022 09:23:13:157

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/07/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 09:22:00	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/07/2022 09:22:00	Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 1.182,0000 e R\$ 1.184,0000.
Encerramento	18/07/2022 09:27:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/07/2022 09:27:01	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:43:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED]
Encerramento do prazo -	18/07/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor [REDACTED]



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 09:39:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 28/09/2022 10:33

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160177	[REDACTED]	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Município	UF	Telefone
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1896

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	0100000000	339039	530012	DF0000HSOM3

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/08/2022	Global	64107005575202227	0,0000	9.123,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.902.042/0001-65	[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço		
[REDACTED]		
Município	UF	Telefone
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

VISA ATENDER AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA OM EM APOIO A OP CARRO PIPA DO [REDACTED] TENDENDO AO OBJETIVO ESTRATÉGICO (OE-01) ELEVAR O NÍVEL DE OPERACIONALIDADE DO [REDACTED] TENDENTE AO DIEX REQUISITÓRIO Nº 58- PMT 16 AGO 2022, RECURSO REFERENTE 2022NC411713 ; COEX 22 JUL 2022, PREGÃO Nº 04/2022 DA UASG 160051 DO PQ R MNT/10 (CARONA).

Local da Entrega

[REDACTED]

Informação Complementar

16005105000042022 - UASG Minuta: 160177

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 28/09/2022 10:33

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 9.123,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - Serviço de manutenção geral de bomba de combustível líquido (óleo diesel/gasolina), compreendendo: limpeza interna, limpeza do sump de bomba, pintura, lubrificação, fornecimento e substituição dos componentes danificados.	2.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/08/2022	Inclusão	1,00000	2.000,0000	2.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00005 - Serviço de substituição e instalação de elemento filtrante com 22 unidades em papelão tipo quadrado de quatro (04) furos para caixa coletora do filtro prensa do reservatório de óleo diesel. Fornecimento do material e instalação com mão de obra inclusa, e destinação correta dos elementos substituídos.	483,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/08/2022	Inclusão	1,00000	483,0000	483,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00006 - Serviço de pintura em tanque de combustível de 15.000 litros e tubulações, aplicando 02 (duas) demãos de tinta, preparação da superfície: lixamento e desengorduramento com pano limpo embebido em solvente limpo; Primer: Epóxi-isocianato em 01 demão de 25mm; Acabamento: poliuretano BRANCO em 01 demão de 125 mm. Fornecimento do material necessário por conta da empresa contratada.	2.150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/08/2022	Inclusão	1,00000	2.150,0000	2.150,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00007 - Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 3/4", na cor a combinar, bico automático 3/4" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (gasolina). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	1.990,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/08/2022	Inclusão	1,00000	1.990,0000	1.990,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00008 - Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 1", na cor a combinar, bico automático 1" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	2.500,00

Data e hora da consulta: 28/09/2022 10:33

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 9.123,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00008 - Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha ant i-chama de diâmetro 1 , na cor a combinar, bico automático 1 e conexões de al ta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do mat erial e mão de obra.	2.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/08/2022	Inclusão	1,00000	2.500,0000	2.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

19/09/2022 14:14:02

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

24/08/2022 15:08:32



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**



PREGÃO Nº 04/2022

(Processo Administrativo n.º 64107.005575/2022-27)

ADESÃO COMO UG NÃO-PARTICIPANTE

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço e manutenção nos equipamentos do posto de combustível, assim mantendo a operacionalidade efetiva dos equipamentos, para atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFI CAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR DE REFERÊN CIA	VALOR TOTAL
3	Serviço de manutenção geral de bomba de combustível líquido (óleo diesel/gasolina), compreendendo: limpeza interna, limpeza do sumo de bomba, pintura, lubrificação, fornecimento e substituição dos componentes danificados.	22632	Und	1	R\$ 2.000,00	2.000,00
5	Serviço de substituição e instalação de elemento filtrante com 22 unidades em papelão tipo quadrado de quatro (04) furos para caixa coletora do filtro preense do reservatório de óleo diesel. Fornecimento do material e instalação com mão de obra inclusa, e destinação correta dos elementos substituídos.	22632	Und	2	R\$ 483,00	R\$ 966,00
6	Serviço de pintura em tanque de combustível de 15.000 litros e tubulações, aplicando	2500	Und	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00



	02 (duas) demão de tinta, preparação da superfície: lixamento e desengorduramento com pano limpo embebido em solvente limpo; Primer: Epóxi-isocianato em 01 demão de 25mm; Acabamento: poliuretano BRANCO em 01 demão de 125 mm. Fornecimento do material necessário por conta da empresa contratada.					
7	Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 3/4" na cor a combinar, bico automático 3/4" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (gasolina). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	22632	Und	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
8	Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 1", na cor a combinar, bico automático 1" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	22632	Und	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão NÃO-PARTICIPANTE

Órgão NÃO- PARTICIPANTE					
Item	Descrição/ Especif.	Unidade De Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
3	Serviço de manutenção geral de bomba de combustível líquido (óleo diesel/gasolina), compreendendo: limpeza interna, limpeza do sump de bomba, pintura, lubrificação, fornecimento e substituição dos componentes danificados.	Und	1	1	1
5	Serviço de substituição e instalação de elemento filtrante com 22 unidades em papelão tipo quadrado	Und	1	2	2



	de quatro (04) furos para caixa coletora do filtro prensa do reservatório de óleo diesel. Fornecimento do material e instalação com mão de obra inclusa, e destinação correta dos elementos substituídos				
6	Serviço de pintura em tanque de combustível de 15.000 litros e tubulações, aplicando 02 (duas) demão de tinta, preparação da superfície: lixamento e desengorduramento com pano limpo embebido em solvente limpo; Primer: Epóxi-isocianato em 01 demão de 25mm; Acabamento: poliuretano BRANCO em 01 demão de 125 mm. Fornecimento do material necessário por conta da empresa contratada.	Und	1	1	1
7	Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 3/4", na cor a combinar, bico automático 3/4" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (gasolina). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	Und	1	1	1
8	Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 1", na cor a combinar, bico automático 1" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	Und	1	1	1

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data do Termo de Homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, como adesão à ata como UG não-participante.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o [REDACTED] quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- 5.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 5.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5.2. Também serão observados os critérios da Instrução Normativa IBAMA n.º 31 de 31/12/2009 e da Lei n.º 6.938 de 31/08/1981 e do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (que pode ser obtido no site: www.agu.gov.br/cjusp).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630.
- 6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior à R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,



no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.12.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad = \quad \frac{I \quad (6 / \quad I = 0,00016438}{100) \quad 6\%}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} =$$



13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. cometer fraude fiscal.



15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) **Multa: moratória** de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; ou **compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.6. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.8. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



15.12.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.13.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.14.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.15.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.16.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.17.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1.Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.2.Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.3.O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

16.4.As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1.O custo estimado da contratação de R\$ 9.606,00 (Nove mil, seiscentos e seis reais)



18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1.A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Quartel em Garanhuns – PE, 16 de agosto de 2022.

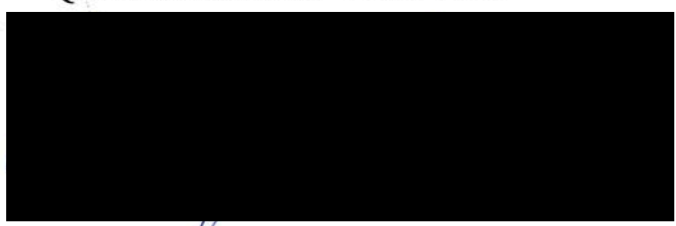


APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento ao disposto no art. 14, inc. II do Decreto 10.024/2019, aprovo as disposições constantes no Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2022 – NUP: [REDACTED] cujo objeto é Aquisição de serviço e manutenção nos equipamentos do posto de combustível em atendimento às necessidades do [REDACTED]



Quartel em Garanhuns – PE, 16 de agosto de 2022.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**



FINALIDADE:

I – Informações Básicas do Documento

Número do Processo: Contratação de Serviço de manutenção nos equipamentos do posto de combustível [REDACTED] - Ata de Pregão 04/2022 [REDACTED]

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudo previamente delineados que conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPDG, 2017).

Com o Advento da Instrução Normativa 40, de 22 de maio de 2020, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Não foi possível confeccionar o ETP Digital, conforme prevê Instrução Normativa 40, de 22 de maio de 2020, devido a impossibilidade do acesso ao sistema responsável pela emissão do ETP Digital por meio do operador, em virtude do indeferimento de senha por parte do CGCFEX, até a presente data.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento de Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida, IRP nº04/2022- UASG 160051 [REDACTED] referente a contratação de serviço de manutenção nos equipamentos do postos de combustível visando atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do [REDACTED] e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, como todas as etapas previstas no Art. 24 § 1º. Contempla ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme Art, 26 da referida instrução, observando os demais parágrafos.

II – Descrição da Necessidade

A participação se faz necessária a fim de atender às necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do [REDACTED] com relação a contratação de serviço de manutenção nos equipamentos do postos de combustível, pois assim mantendo os equipamentos diariamente em condições de funcionamento nas execuções nos diversos abastecimentos das missões nesta OM na área do CMNE.

III – Área Requisitante

Área: Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º BI Mtz.



Responsável: 2º Sgt DAVID MESSIAS DOS SANTOS;

IV – Descrição dos Requisitos da Contratação

- Será observado com rigor a qualidade inquestionável dos produtos, em todas suas características;
- O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho encaminhado preferencialmente por e-mail, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 5 (dez) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos materiais;
- Em caso de recusa do material, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- Em caso de substituição do material, a Contratante terá novo prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos novos materiais entregues;
- FORNECEDOR deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.
- Não subcontratar o objeto do presente termo;
- A(s) Contratada(s) se obriga(m) a executar os serviços de entrega dos materiais de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados pelo 71º BI Mtz, de acordo com suas necessidades;
- Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
- A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede do 71º BI Mtz;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;
- Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada

Data e hora da consulta: 28/11/2022 15:42

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160177	[REDACTED]	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Município	UF	Telefone
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Ano	Tipo	Número			
2022	NE	1896			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	0100000000	339039	530012	DF0000HSOM3

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/08/2022	Global	64107005575202227	0,0000	9.123,00

Favorecido	
Código	Nome
36.902.042/0001-65	[REDACTED]
Endereço	CEP
[REDACTED]	[REDACTED]
Município	UF
[REDACTED]	[REDACTED]

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição
 VISA ATENDER AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA OM EM APOIO A OP CARRO PIPA DO [REDACTED], ATENDENDO AO OBJETIVO ESTRATÉGICO (OE-01) ELEVAR O NÍVEL DE OPERACIONALIDADE DO [REDACTED], ATENDE AO DIEX REQUISITÓRIO Nº 58- PMT 16 AGO 2022, RECURSO REFERENTE 2022NC411713 e COEX 22 JUL 2022, PREGÃO Nº 04/2022 DA UASG 160051 DO [REDACTED] (CARONA).

Local da Entrega
 [REDACTED]

Informação Complementar
 16005105000042022 - UASG Minuta: 160177

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/09/2022 14:14:02	Alteração

Data e hora da consulta: 28/11/2022 15:42

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 9.123,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - Serviço de manutenção geral de bomba de combustível líquido (óleo diesel/gasolina), compreendendo: limpeza interna, limpeza do sump de bomba, pintura, lubrificação, fornecimento e substituição dos componentes danificados.	2.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/08/2022	Inclusão	1,00000	2.000,0000	2.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00005 - Serviço de substituição e instalação de elemento filtrante com 22 unidades em papelão tipo quadrado de quatro (04) furos para caixa coletora do filtro prensa do reservatório de óleo diesel. Fornecimento do material e instalação com mão de obra inclusa, e destinação correta dos elementos substituídos.	483,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/08/2022	Inclusão	1,00000	483,0000	483,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00006 - Serviço de pintura em tanque de combustível de 15.000 litros e tubulações, aplicando 02 (duas) demãos de tinta, preparação da superfície: lixamento e desengorduramento com pano limpo embebido em solvente limpo; Primer: Epóxi-isocianato em 01 demão de 25mm; Acabamento: poliuretano BRANCO em 01 demão de 125 mm. Fornecimento do material necessário por conta da empresa contratada.	2.150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/08/2022	Inclusão	1,00000	2.150,0000	2.150,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00007 - Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 3/4", na cor a combinar, bico automático 3/4" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (gasolina). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	1.990,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/08/2022	Inclusão	1,00000	1.990,0000	1.990,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00008 - Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 1", na cor a combinar, bico automático 1" e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	2.500,00

Data e hora da consulta: 28/11/2022 15:42

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

9.123,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00008 - Serviço de substituição de mangueira (5 metros) trama de aço com borracha anti-chama de diâmetro 1 , na cor a combinar, bico automático 1 e conexões de alta vazão, para bomba de combustível (óleo diesel). Incluso fornecimento do material e mão de obra.	2.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/08/2022	Inclusão	1,00000	2.500,0000	2.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

19/09/2022 14:14:02

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

24/08/2022 15:08:32